EDITAL PROGRAMA SC ÁGUAS UDESC Nº 002/2026

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital e convida os(as) pesquisadores(as) de Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) a concorrerem a bolsas de pesquisa e extensão universitária do **Programa SC Águas** da UDESC, nos termos aqui estabelecidos.

1 DO PROGRAMA SC ÁGUAS

O **Programa SC Águas – Fortalecimento da Gestão de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina** é desenvolvido no âmbito da parceria institucional entre a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE), viabilizada por meio da descentralização de recursos orçamentários e financeiros provenientes do Fundo de Recursos Hídricos, destinados à UDESC para a execução das ações previstas no Programa.

A iniciativa tem como objetivo fortalecer a gestão de recursos hídricos no Estado de Santa Catarina, contemplando a realização de pesquisas aplicadas voltadas à implementação dos instrumentos de gestão, ao fortalecimento institucional dos Comitês de Bacia Hidrográfica e à promoção da qualidade, disponibilidade e resiliência hídrica nas bacias hidrográficas catarinenses. No escopo do Programa estão previstas ações de extensão universitária, pesquisa e inovação.

2 DO OBJETIVO DO EDITAL

Selecionar bolsistas pesquisadores devidamente vinculados a uma ICT e capacitados em diversas áreas do conhecimento científico e tecnológico para atuarem no **Programa SC Águas – Fortalecimento da Gestão de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina da UDESC**, junto a projetos, estudos técnico-científicos, processos de pesquisa, inovação e ações extensionistas que visem fortalecer a gestão de recursos hídricos de Santa Catarina.

2.1 Dos objetivos específicos

a) Aprimorar a gestão de recursos hídricos nas bacias hidrográficas catarinenses;

b) Estimular a realização de pesquisas aplicadas voltadas à implementação dos instrumentos de gestão, ao fortalecimento institucional dos comitês e à promoção da qualidade, disponibilidade e resiliência hídrica nas bacias hidrográficas catarinenses;

c) Contribuir com as metas do Progestão, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), especialmente nas áreas de capacitação, difusão de conhecimento, articulação institucional e planejamento;

d) Executar estudos inovadores e estratégicos baseados no Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH (Estudos sobre Água Subterrânea e de Resiliência Hídrica), nos planos de bacias hidrográficas e nos programas da ANA;

e) Oferecer suporte técnico aos Comitês de Bacias Hidrográficas de Santa Catarina;

f) Promover o aperfeiçoamento de profissionais na área de recursos hídricos, bem como representantes legalmente constituídos nos Comitês de Bacia Hidrográfica de Santa Catarina;

g) Desenvolver ferramentas que permitam a sustentabilidade das ações implementadas;

h) Promover a integração entre a academia, o órgão gestor estadual de recursos hídricos de Santa Catarina e a sociedade, em prol do fortalecimento da gestão de recursos hídricos catarinense;

i) Promover ações previstas no Plano de Trabalho do Programa SC Águas, no âmbito da parceria institucional entre a UDESC e a SEMAE, cuja execução é viabilizada mediante descentralização de

Pág. 01 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

recursos orçamentários e financeiros à Universidade;

j) Fortalecer a integração institucional, científica e tecnológica do Programa SC Águas por meio da seleção de pesquisadores externos à UDESC.

3 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA BOLSA

3.1 A UDESC realizará a vinculação dos bolsistas conforme a vaga e a ordem de classificação.

3.2 A atuação dos(as) bolsistas não gera vínculo empregatício com a UDESC ou com a SEMAE, tratando-se exclusivamente de concessão de bolsa de estímulo à pesquisa e extensão universitária, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e demais legislações correlatas.

3.3 A formalização da bolsa será por meio de assinatura de Termo de Compromisso (**ANEXO I**), com base nas atribuições, metas e indicadores de cada bolsa, conforme **ANEXO II**. No ato da lavratura do Termo de Compromisso e durante toda a vigência da bolsa, o bolsista deverá possuir **conta corrente ativa no Banco do Brasil** e não pode apresentar qualquer pendência junto à UDESC, bem como perante órgãos ou entidades da Administração Pública, sob pena de suspensão, atraso ou não pagamento da bolsa.

3.4 As bolsas concedidas pela UDESC poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que respeitado o limite máximo de carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, considerando bolsas e vínculos empregatícios formais, ressalvadas eventuais restrições ou exigências específicas previstas na legislação vigente. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar o Termo de Disponibilidade e Ausência de Conflito de Interesses, conforme **ANEXO III**.

3.4.1 Caso a bolsa concedida por órgão de fomento, empresa ou Instituição Científica e Tecnológica (ICT) não especifique a carga horária de trabalho, será considerada, para fins de cálculo da carga horária total, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

3.5 A concessão da bolsa não estabelece vínculo empregatício entre os participantes deste edital. O termo de compromisso poderá ser aditado devido aos desdobramentos do Programa, mediante disponibilidade orçamentária, apresentação de justificativa devidamente fundamentada e em consonância com os objetivos do Programa SC Águas.

3.6 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

3.7 Os(As) bolsistas exercerão suas funções e serão remunerados(as) pelo período previsto no edital, mediante avaliação de desempenho efetuada pela UDESC, em conjunto com a SEMAE.

3.8 A bolsa poderá ser encerrada a qualquer momento, mediante formalização por ofício entre os interessados (UDESC e bolsista), nas seguintes hipóteses: (i) interesse institucional devidamente motivado; (ii) desempenho insatisfatório (**ANEXO IV**); (iii) ausência de vínculo do(a) bolsista com uma ICT; (iv) apresentação de informações falsas; ou (v) a pedido do(a) bolsista.

3.9 A concessão das bolsas não compreende a concessão remunerada de férias e licenças, bem como direitos previdenciários.

3.10 O(a) bolsista deverá desenvolver suas atividades no local estabelecido em seu Termo de Compromisso, sendo de sua responsabilidade os custos referentes ao deslocamento ao local de trabalho. Quando houver necessidade de atuação em outro local ou município para cumprimento das atividades, a UDESC poderá disponibilizar os recursos necessários.

3.11 As bolsas terão vigência de 04/01/2027 a 31/12/2027, podendo ser prorrogadas por até 12 (doze) meses. As 26 (vinte e seis) vagas disponíveis, bem como os requisitos específicos de cada uma, estão descritos no ANEXO V.

3.12 Ao longo da vigência da bolsa, não haverá atualização do valor da remuneração em razão de mudança de titulação. Será aceita a declaração de conclusão de curso para fins de pontuação no processo seletivo; contudo, para fins de remuneração, o bolsista deverá apresentar o diploma no

Pág. 02 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

prazo máximo de 90 dias a partir da concessão da bolsa, sob pena de ajuste do valor e devolução do excedente indevidamente recebido pela titulação acadêmica não comprovada.

3.13 Fica vedada a participação de representantes de Comitês de Bacia Hidrográfica do Estado de Santa Catarina que estejam exercendo, ou tenham exercido, nos 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, a condição de membro titular ou suplente, observado o período de impedimento estabelecido neste instrumento, visando prevenir potenciais conflitos de interesses decorrentes de vínculo recente com os Comitês de Bacia Hidrográfica, especialmente quanto à participação em deliberações, definição de demandas, contratações ou prioridades e atuação em atividades relacionadas ao Programa SC Águas.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A UDESC, por meio da Comissão de bolsas do ProfÁgua UDESC (PORTARIA INTERNA DA UDESC ALTO VALE – DG N.º 47/2026 – De 05/10/2026), com acompanhamento da SEMAE, será responsável pela seleção de candidatos, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 5, da admissibilidade, e no item 7, do processo seletivo, permitindo ampla participação e isonomia nos termos da lei.

4.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, via link: https://www.ceavi.udesc.br/?idFormulario=443, mediante a apresentação, obrigatória, dos seguintes documentos:

4.2.1 Documentos obrigatórios para todos os(as) candidatos(as):

a) **documento oficial de identidade com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, emitido nos últimos 10 (dez) anos, se brasileiro: carteira de identidade nacional, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte; se estrangeiro: Registro Nacional Migratório (CIE/RNE);

b) comprovante de **vínculo com Instituição de Ciência e Tecnologia** expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da inscrição, devidamente assinado pelo representante legal da Instituição. Alternativamente também serão aceitos atestados de matrícula em cursos de graduação ou pós-graduação reconhecidos por órgãos oficiais, bem como declarações do setor de gestão de pessoas e/ou holerites expedidos há, no máximo, 90 (noventa) dias da data da inscrição, que comprovem vínculo com uma ICT. **Não serão aceitos comprovantes de vínculo da UDESC na condição de servidor efetivo ou colaborador/substituto**;

c) **Currículo lattes** atualizado há, no máximo, 30 (trinta dias) dias da data de inscrição;

d) **Termo de Disponibilidade e Ausência de Conflito de Interesses** preenchido e assinado com certificação digital (gov.br, ICT etc), conforme **ANEXO III**;

e) **Formulário de pontuação do(a) candidato(a)**, conforme **ANEXO VI**, preenchido (pontuação autodeclarada), assinado e com a relação de comprovantes de Titulação Acadêmica Obrigatória, Titulação Acadêmica Não Obrigatória (se houver), Capacidade Técnica Obrigatória e Capacidade Técnica Não Obrigatória (se houver). **O(A) candidato(a) deverá anexar os documentos comprobatórios em um único arquivo PDF e classificá-los de acordo com os itens do Formulário. Serão desconsiderados documentos sem a devida identificação.** Nas declarações e atestados deverão constar o nome, o cargo e assinatura do(a) responsável por atestar a informação.

4.3 O comprovante de titulação acadêmica deve ser apresentado por meio de diploma de curso superior expedido por instituição de ensino superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação, sendo a **Área de Conhecimento** avaliada conforme classificação da CAPES. Na hipótese de o diploma ainda não ter sido expedido, será aceito, em caráter provisório, declaração ou certidão de conclusão de curso emitida pela respectiva IES (nacional ou estrangeira), com a devida identificação da autoridade responsável. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser revalidado conforme a Resolução CNE/CES n.º 2, de 19 de dezembro de 2024;

Pág. 03 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

4.4 Candidato(a) que apresente vínculo com ICT que não seja uma Instituição de Ensino Superior deverá anexar ao comprovante de vínculo (4.2.1, b) a cópia simples do Estatuto da respectiva ICT, com selo de registro em cartório, de modo a comprovar que a instituição de vínculo é uma ICT;

> **4.4.1** Para fins deste edital considera-se Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado **sem fins lucrativos** legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos (Redação pela Lei nº 13.243, de 2016) (Vide Decreto nº 9.841, de 2019).

4.5 O comprovante de Capacidade Técnica pode ser realizado por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho, documentos oficiais e comprovantes diversos devidamente assinados por um terceiro, legalmente responsável pela veracidade da informação. Não serão aceitos documentos autodeclaratórios ou assinados exclusivamente pelo(a) próprio(a) candidato(a).

> **4.5.1** No caso de haver diferentes atividades comprovadas realizadas em um mesmo período (dia, mês ou ano), a pontuação será contabilizada apenas uma vez quando estiver associada ao tempo de experiência. Assim, não será admitida a contabilização cumulativa de períodos coincidentes de experiência ou de atividades, sendo cada dia, mês ou ano considerado uma única vez para fins de pontuação.

4.6 Os documentos deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, e em formato PDF, com tamanho não superior a 5 MB.

4.7 Todos os documentos que não são expedidos em língua portuguesa, espanhola ou inglesa deverão ser apresentados com a respectiva tradução juramentada para o português do Brasil, realizada por tradutor público devidamente habilitado no país, nos termos da legislação vigente.

4.8 A ausência da tradução juramentada nos casos em que ela for exigida implicará na desconsideração do referido documento para fins de análise e comprovação.

4.9 Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras, ou provenientes de arquivos corrompidos, ou bloqueados.

4.10 É de responsabilidade do(a) candidato(a) conferir todos os arquivos anexados quando da submissão da candidatura. Não serão considerados documentos que não tenham uploads concluídos. Serão desconsiderados documentos que não correspondem com o tópico elencado e/ou a vaga de interesse, o que pode levar a não homologação da candidatura.

4.11 Não serão aceitos documentos enviados por qualquer outro meio, tampouco após o fim do período de inscrição.

4.12 Será aceita uma única submissão por candidato(a) e a concorrência em uma única vaga. Em caso de envio de mais de uma submissão, será considerada somente a última enviada, sendo desclassificadas as demais.

4.13 Instabilidades no sistema eletrônico de inscrição não implicarão, por si só, em prorrogação dos prazos estabelecidos, salvo decisão expressa da organização do processo seletivo.

4.14 É de inteira responsabilidade do candidato realizar o envio correto da documentação, não sendo aceitas alegações de problemas técnicos, falhas de conexão, indisponibilidade de equipamentos ou quaisquer outros fatores que impeçam ou atrasem a submissão dentro do prazo estabelecido.

5 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

5.1 Podem concorrer ao presente edital os(as) candidatos(as) que apresentarem os documentos obrigatórios previstos no item 4.2.1 e atenderem aos requisitos específicos da respectiva vaga, conforme disposto no ANEXO V.

Pág. 04 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

5.2 O processo de admissibilidade compreende a verificação de atendimento dos critérios exigidos pelas modalidades de bolsas previstas e atendimento aos demais critérios exigidos, a partir das informações e documentos comprobatórios legíveis apresentados no momento da submissão.

5.3 O não atendimento dos critérios implicará a não admissibilidade/homologação da candidatura submetida à vaga.

5.4 A Comissão de Bolsas do ProfÁgua UDESC (PORTARIA INTERNA DA UDESC ALTO VALE – DG N.º 47/2026 – De 05/10/2026) procederá à análise de admissibilidade dos(as) candidatos(as) verificando atendimento à Titulação Acadêmica Obrigatória e à Capacidade Técnica Obrigatória (**ANEXO V**).

5.5 A Comissão de Bolsas do ProfÁgua UDESC será responsável pela análise dos documentos e avaliação de mérito das candidaturas submetidas, obedecendo aos critérios de admissibilidade e mérito estabelecidos neste edital.

5.6 Para enquadramento na modalidade de bolsa, o(a) candidato(a) deverá comprovar que atende aos requisitos técnicos exigidos no presente edital.

5.7 A análise de admissibilidade será disponibilizada na página da UDESC, disponível em: https://www.udesc.br/ceavi/mestradoprofagua/programascaguas, conforme cronograma.

6 DAS VAGAS

6.1 As 26 (vinte e seis) vagas previstas neste edital terão sua concessão e seu pagamento condicionados à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros descentralizados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE) à Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), provenientes do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, destinados à execução do Programa SC Águas.

6.2 A aprovação não gera direito adquirido à concessão da bolsa, tratando-se apenas de expectativa de direito, condicionada à disponibilidade orçamentária, conveniência administrativa e interesse institucional.

6.3 A implementação da bolsa está condicionada à conveniência administrativa, à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao interesse institucional, podendo a UDESC, a seu critério, não efetivar a chamada dos candidatos aprovados.

6.4 A participação no processo seletivo implica na aceitação plena das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer direito de indenização em caso de não concessão da bolsa.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo consiste na classificação dos(as) candidatos(as) conforme pontuação do **ANEXO VI**.

7.2 A análise curricular terá caráter classificatório e será homologada pela Comissão de Bolsas do ProfÁgua UDESC, com acompanhamento da SEMAE.

7.3 O julgamento será realizado mediante verificação do Formulário de Pontuação e dos documentos apresentados, conforme pesos e critérios objetivos estabelecidos no **ANEXO VI**. Será disponibilizado documento individual de pontuação para cada candidato(a) no e-mail informado no ato da inscrição, assegurando a transparência do processo. A organização não se responsabiliza por eventuais problemas que impeçam a recepção do e-mail pelo(a) candidato(a).

> **7.3.1** A Comissão de Bolsas não atribuirá pontuação adicional com base em documentos ou declarações apresentados pelos(as) candidatos(as), limitando-se a validar as informações auto-declaradas ou, quando constatada inconsistência, ausência de comprovação ou não atendimento aos critérios estabelecidos, reduzir ou desconsiderar a pontuação auto-declarada**.**

Pág. 05 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

7.4 Em caso de empate, os candidatos serão classificados segundo os critérios abaixo, na ordem de prioridade:

a) maior pontuação na capacidade técnica;

b) maior titulação;

c) detentor(a) do diploma de maior titulação expedido em data mais antiga;

d) candidato(a) de maior idade.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso fundamentado nos prazos definidos no item 11 - Cronograma, cabendo à UDESC, com acompanhamento da SEMAE, manifestar-se sobre o recurso.

8.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via e-mail: **programascaguas.ceavi@udesc.br**, utilizando **obrigatoriamente** o seguinte no campo "Assunto": **Recurso administrativo - EDITAL PROGRAMA SC ÁGUAS**.

8.3 Os resultados serão divulgados no site da UDESC (https://www.udesc.br/ceavi/mestradoprofagua/programascaguas/edital), conforme previsto no item 11, Cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos apresentados.

8.4 Não serão aceitos como base do pedido de recurso:

a) informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem qualquer declaração;

b) envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

8.5 As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A UDESC tornará público o resultado e disponibilizará a relação de candidatos(as) aprovados(as) no site: https://www.udesc.br/ceavi/mestradoprofagua/programascaguas/edital, nos prazos previstos, conforme o Cronograma, item 11.

9.2 Após a publicação dos resultados, os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não possuírem pendências de qualquer natureza com a UDESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, serão convocados conforme ordem de classificação.

9.3 O(A) candidato(a) que não responder ao e-mail de convocação, que será enviado pela UDESC, em até 02 (dois) dias úteis, será eliminado(a) do processo seletivo, perdendo sua vaga para o(a) próximo(a) candidato(a) na classificação subsequente.

9.4 Caso o(a) candidato(a), uma vez convocado(a), não queira assumir imediatamente a bolsa, poderá requerer sua desistência do certame ou sua reclassificação para o final da lista dos(as) classificados(as), podendo ser novamente convocado(a) caso haja nova oferta de vaga, observando-se o prazo de vigência do edital.

9.5 O direito à reclassificação somente poderá ser exercido uma única vez e não terá efeito caso não haja mais candidato(a)s a se convocar.

10. DA IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1 Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública qualquer interessado(a) que não o fizer em até três (3) dias úteis subsequentes ao lançamento deste edital. Não produzirão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições deste edital.

Pág. 06 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

10.2 A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação Local do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos da UDESC, por correspondência eletrônica, para o endereço **programascaguas.ceavi@udesc.br**, com o assunto: "**Impugnação - EDITAL PROGRAMA SC ÁGUAS**".

10.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, por decisão unilateral da UDESC ou da SEMAE, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem isso implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11 DO CRONOGRAMA

Quadro 1: Cronograma

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	De 24/11/2026 a 06/12/2026
Resultado preliminar de admissibilidade	Até 07/12/2026
Período para apresentação de recursos da admissibilidade	Até 08/12/2026
Resultado final de admissibilidade	Até 09/12/2026
Resultado preliminar da seleção (análise curricular)	Até 10/12/2026
Período para apresentação de recursos do Resultado	Até 11/12/2026
Resultado final da seleção (análise curricular)	Até 14/12/2026
Celebração dos Termos de Compromisso	De 14/12/2026 a 15/12/2026
Início dos trabalhos	04/01/2027

11.1 Quaisquer alterações no cronograma somente serão válidas se publicadas oficialmente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), respondendo por elas na forma da lei.

12.2 O presente edital é o documento oficial da UDESC, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam constatadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado neste edital.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos pela UDESC e a SEMAE.

12.4 Solicitações e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital deverão ser encaminhados diretamente ao endereço eletrônico **programascaguas.ceavi@udesc.br**. Não serão respondidas dúvidas ou realizados esclarecimentos no último dia de inscrição.

Florianópolis–SC, data da assinatura digital.

José Fernando Fragalli
Reitor da UDESC
[Documento assinado digitalmente no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGP-e]

Pág. 07 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

ANEXO I – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA

O Programa SC Águas objetiva:

O Programa SC Águas – Fortalecimento da Gestão de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina tem como objetivo realizar pesquisas aplicadas e ações extensionistas voltadas à implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, ao fortalecimento institucional dos comitês de bacia e à promoção da qualidade, disponibilidade e resiliência hídrica nas bacias hidrográficas catarinenses.

1 DEFINIÇÕES

a) **Bolsista:** Pessoa física aprovada EDITAL PROGRAMA SC ÁGUAS UDESC Nº 002/2026, vinculada a uma Instituição de Ciência e Tecnologia nos termos da Lei nº 13.243, de 2016, qualificada conforme item 2 do presente Termo, para executar o objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas no Anexo II do edital.

b) **Coordenador do Programa:** Pessoa física, servidor da UDESC, coordenador do Programa SC Águas.

c) **UDESC:** Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, entidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº **83.891.283/0001-36**, com sede na **Avenida Madre Benvenuta, nº 2007, Bairro Itacorubi, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88.035-001**, doravante denominada simplesmente **UDESC**.

2 DO BOLSISTA

Nome:			
Estado Civil:	Nacionalidade:		
CPF:			
RG:	Órgão Emissor:		
Data de Expedição:	UF:		
ICT de vínculo:			
Data de Nascimento:	Sexo:		
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Endereço Residencial (logradouro, nº e complemento):			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone: -	Celular:	E-mail:	
Estado e Município de Nascimento:			
Nº Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	UF:
Data de emissão Título:		Município:	
Banco do Brasil – Agência:	Conta Corrente:		

Pág. 08 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

3 DO COORDENADOR DO PROGRAMA

Nome:		
CPF:		
RG:	Órgão Exp.:	Data Exp.:
Nacionalidade:	Estado civil:	
Profissão:	Telefone:	Celular:
Endereço Comercial *(logradouro, nº e complemento):*		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Email:		
Nome da Entidade de vínculo: Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina		

4 DO OBJETO

4.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO visa à transferência de recursos financeiros, em modalidade de bolsa, para a execução do Programa SC Águas – Fortalecimento da Gestão de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina, relativo ao EDITAL PROGRAMA SC ÁGUAS UDESC Nº 002/2026, nos termos da legislação vigente.

5 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Descrição da bolsa:	
Valor da Bolsa: R$	
Data Início da Bolsa: **01/01/2027**	Data Fim da Bolsa: **31/12/2027**
Regime e local de trabalho: *Conforme previsto no ANEXO V do edital*	

6 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

Conforme previsto no ANEXO II do edital

7 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DO PROGRAMA

a) Acompanhar tecnicamente e administrativamente as atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista;
b) Realizar a revisão crítica das produções científicas e técnicas oriundas da bolsa;
c) Assegurar condições técnicas e operacionais adequadas à realização das atividades do bolsista, de modo compatível com suas obrigações;
d) Fazer, obrigatoriamente, menção expressa à UDESC e à SEMAE em qualquer ação promocional

Pág. 09 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo;
e) Assinar, juntamente com o bolsista, quando for o caso, o relatório de atividades a ser encaminhado à UDESC e/ou à SEMAE, no qual constarão as atividades desenvolvidas e o aproveitamento alcançado;
f) Enviar à UDESC, até o dia 15 de cada mês, o(s) nome(s) do(s) bolsista(s) desligados do Programa;
g) Apresentar relatório com os resultados do programa/projeto, à UDESC e à SEMAE, quando solicitado ou previsto no Plano de Trabalho (SGP-e SEMAE 1045/2025).

8 DAS ATRIBUIÇÕES DA UDESC

a) Caberá à UDESC realizar o cadastramento do(a) bolsista e realizar o pagamento das bolsas durante o período de vigência do presente Termo;
b) Avaliar qualquer proposta de mudança no projeto e/ou vinculação de bolsista, durante a vigência do projeto;
c) Zelar pelo cumprimento das condições estabelecidas no presente Termo.

9 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

9.1 Quaisquer divulgações e publicações, científicas ou não, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, resultantes das atividades apoiadas pelo presente edital deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde – SEMAE, com a inclusão da logo das instituições, sempre que possível. Tal obrigação deve ser cumprida pelo bolsista.
9.2 O bolsista declara estar ciente de que toda produção técnico-científica, intelectual, metodológica, relatórios, produtos, dados, sistemas, materiais didáticos, softwares, bem como quaisquer resultados desenvolvidos no âmbito das atividades vinculadas ao Programa SC Águas, com ou sem a utilização de infraestrutura ou recursos da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, estarão sujeitos às normas de propriedade intelectual vigentes da UDESC e permanece válido mesmo após o encerramento da vigência da bolsa.

9.2.1 Os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados mencionados no item 9.2 pertencerão à UDESC, observada a legislação aplicável e os regulamentos institucionais, assegurado o devido reconhecimento da autoria do bolsista.
9.2.2 O(A) bolsista compromete-se a não divulgar, reproduzir ou utilizar, total ou parcialmente, os referidos produtos e informações sem a prévia e expressa autorização da UDESC, ressalvadas as hipóteses de uso acadêmico devidamente autorizadas.
9.2.3 Na hipótese de geração de produtos passíveis de proteção intelectual, o bolsista deverá comunicar formalmente à UDESC, colaborando com os procedimentos necessários à sua proteção, conforme regulamentação institucional.

9.3 Nas produções técnicas e científicas, o bolsista deverá apresentar filiação institucional à UDESC, podendo também ser citada a sua respectiva ICT de vínculo. Nos casos em que o periódico ou meio de divulgação não permitir múltiplas filiações, a UDESC deverá constar obrigatoriamente como a instituição de filiação do(a) bolsista na qualidade de autor(a) ou coautor(a), conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 (Gabinete do Reitor) ou instrução que a substitua.
9.4 Ao longo da execução do presente edital a UDESC poderá realizar seminários/fóruns para apresentação dos resultados parciais das atividades desenvolvidas, e, ao final, será realizado o Seminário Final de Divulgação e Avaliação dos Resultados do Programa. Para estes seminários os bolsistas deverão apresentar seus resultados de pesquisa.

10 DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 Os partícipes do presente edital declaram que conhecem a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de

Pág. 10 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e autorizam a UDESC a coletar e tratar seus dados pessoais e de seus representantes/beneficiários/proponentes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente edital e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

a) fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos partícipes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

b) a coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente edital de Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;

c) a UDESC não divulgará os dados pessoais coletados.

10.2 A UDESC é a controladora dos dados pessoais tratados neste Item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: programascaguas.ceavi@udesc.br.

10.3 A UDESC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

10.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

10.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade do objeto contratado.

10.6 Os partícipes deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos em cada uma das linhas temáticas, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente em concordância com as partes.

10.7 Serão consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela UDESC e pelas legislações aplicáveis, como a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da UDESC.

10.8 Outras condições referentes ao sigilo e confidencialidade de dados e informações relativas ao objeto do presente edital e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior, entre os partícipes e a UDESC.

11 CONDIÇÕES GERAIS

a) As condições gerais estabelecidas neste instrumento terão validade durante todo o período de fruição da bolsa.

b) Em caso de insuficiência de desempenho do bolsista ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus trabalhos durante a vigência da bolsa, caberá ao Coordenador do Programa a responsabilidade de informar à UDESC e solicitar a suspensão imediata da bolsa. A bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento, mediante formalização por ofício entre os interessados, nas seguintes hipóteses: (i) interesse institucional devidamente motivado; (ii) desempenho insatisfatório (ANEXO IV do edital); (iii) ausência de vínculo do(a) bolsista com uma ICT; (iv) apresentação de informações falsas; ou (v) a pedido do(a) bolsista.

c) O(A) bolsista declara estar ciente de que é responsável pela guarda, zelo e uso adequado dos bens, equipamentos, materiais, instalações e demais recursos disponibilizados pela UDESC para o desenvolvimento das atividades vinculadas à bolsa. Em caso de causar, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, qualquer dano, perda, destruição, deterioração ou prejuízo ao patrimônio da instituição, o(a) bolsista compromete-se a realizar a reparação integral do dano após apuração em processo administrativo com assegurado contraditório e ampla defesa.

d) A bolsa poderá ser cancelada pela UDESC por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. A aplicação de penalidades previstas neste Termo e na legislação da UDESC será precedida de processo de apuração, assegurado ao bolsista o direito à defesa e à

Pág. 11 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

manifestação nas instâncias competentes.

e) A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho entre as partes, constituindo doação feita ao(à) bolsista.

f) O(A) bolsista excluído(a), independentemente das razões, não poderá retornar ao Programa na mesma vigência.

g) O(À) bolsista e o Coordenador do Programa manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento.

h) O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do(a) bolsista no sistema da UDESC. Esse procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso assinado, estando sujeito ao cronograma de processamento desse sistema.

Ibirama (SC), data da assinatura digital.

Bolsista	Coordenador do Programa SC Águas

UDESC

Pág. 12 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES, METAS E INDICADORES DAS BOLSAS

VAGA 01 – Coordenação de Apoio à Aplicação dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos

Atribuições:
- Elaborar e coordenar projetos visando planejar a execução de estudos e projetos associados aos Planos de Bacia;
- Apoiar atividades e estudos técnicos inovadores referentes à aplicação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos no território catarinense;
- Promover reuniões técnicas periódicas, definir metas e supervisionar a execução das tarefas dos bolsistas de inovação que atuam em estudos associados aos Planos de Bacia;
- Revisar relatórios técnicos sobre diagnóstico e proposição de aplicação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos em Santa Catarina;
- Apoiar os demais bolsistas em trabalhos relacionados à aplicação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos nas bacias hidrográficas catarinenses;
- Representar a Coordenação Geral em eventos ou reuniões relacionadas aos estudos e projetos técnicos previstos no Plano de Trabalho;
- Participar de eventos, oficinas e capacitações sobre instrumentos de gestão de recursos hídricos;
- Revisar relatórios técnicos relacionados aos estudos e projetos previstos nos Planos de Bacia;
- Reportar-se à Coordenação Geral com atualizações técnicas, riscos, problemas e/ou propostas de encaminhamento;
- Apoiar as Coordenações de Extensão na elaboração do plano anual de capacitações, compatível com o Plano de Capacitação Continuada em Recursos Hídricos de Santa Catarina – PCRHI-SC, e aprovado em assembleia de cada Comitê de Bacia;
- Apoiar as Coordenações de Extensão na organização de capacitações relacionadas à gestão de recursos hídricos, cadastro de usuários de recursos hídricos ou instrumentos de gestão de maneira, visando atender as metas especificadas no Plano de Trabalho;
- Apoiar as Coordenações de Extensão na organização de eventos para troca de experiências entre o Comitê, instituições de ensino e pesquisa, componentes dos Sistemas Nacional e Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e demais instituições atuantes na área de Gestão de Recursos Hídricos, conforme metas especificadas no Plano de Trabalho;
- Contribuir na elaboração de materiais informativos sobre gestão de recursos hídricos;
- Promover o diálogo técnico com comunidades e gestores locais sobre gestão de recursos hídricos;
- Colaborar com a formação de estudantes do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (ProfÁgua/UDESC) e em atividades de pesquisa e inovação aplicada aos Planos de Bacia.

Metas e indicadores:
- Apresentar relatório mensal de atividades, com a devida aprovação da Coordenação Geral;
- Comprovar anualmente a execução de ao menos um projeto previsto em cada Plano de Bacia de cada bacia hidrográfica catarinense, em articulação com os bolsistas técnicos;
- Comprovar participação em atividades de campo para coletas de água superficial e/ou subterrânea para fins de enquadramento, quando solicitado pela Coordenação Geral;
- Comprovar participação nas reuniões da equipe de Pesquisa e Inovação do Programa SC Águas, quando convocado pela Coordenação Geral;
- Comprovar a participação em reuniões dos Comitês de Bacia catarinenses (Assembleias, Câmaras Técnicas, etc.) relacionados aos estudos de gestão de recursos hídricos, quando solicitado pela Coordenação Geral;
- Comprovar a participação anual como ministrante de ao menos uma capacitação e/ou curso geral do Programa, quando convocado pelo Coordenador Geral;
- Colaborar anualmente com ao menos uma atividade de ensino associada ao ProfÁgua UDESC, quando convocado pelo Coordenador Geral;
- Comprovar participação em eventos presenciais de treinamento e/ou de divulgação de resultados técnico-científicos promovidos pela SEMAE e/ou pela UDESC;
- Comprovar coautoria em, no mínimo, 2 (dois) artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos classificados no estrato A do Qualis CAPES (quadriênio 2021–2024), com escopo relacionado às atribuições da bolsa. Uma mesma publicação poderá ser utilizada para a comprovação das atividades de diferentes bolsistas, desde que estes figurem como coautores e que a publicação apresente pertinência com as atribuições previstas para a respectiva bolsa.

Pág. 13 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

VAGA 02 – Coordenação de Apoio aos Estudos do Plano Estadual de Recursos Hídricos

Atribuições:
- Produzir novos estudos de Planejamento e Execução do Programa 1 do Plano Estadual de Recursos Hídricos: Subprograma 1.2 – Estudos sobre águas subterrâneas e do Plano de Gestão de Seca (Escassez Hídrica) previsto no PERH;
- Coordenar equipe de bolsistas responsáveis pela execução do Programa 1 do Plano Estadual de Recursos Hídricos: Subprograma 1.2 – Estudos sobre águas subterrâneas e do Plano de Gestão de Seca (Escassez Hídrica) previsto no PERH;
- Promover reuniões técnicas periódicas, definir metas e supervisionar a execução das tarefas dos bolsistas de inovação que atuam em estudos do PERH;
- Revisar relatórios técnicos relacionados aos estudos e projetos previstos no PERH;
- Colaborar com estudos relacionados ao enquadramento de águas superficiais e subterrâneas;
- Representar a Coordenação Geral em eventos ou reuniões relacionadas aos estudos e projetos técnicos previstos no Plano de Trabalho;
- Participar de oficinas, reuniões com comitês de bacia e eventos de mobilização, sempre que necessário;
- Colaborar com a equipe de comunicação para divulgar os resultados de forma didática e engajadora;
- Reportar-se à Coordenação Geral com atualizações técnicas, riscos, problemas e/ou propostas de encaminhamento;
- Participar de reuniões técnicas com órgãos ambientais, Comitês de Bacia e demais entidades envolvidas, quando solicitado pela Coordenação Geral;
- Apoiar as Coordenações de Extensão na elaboração do plano anual de capacitações, compatível com o Plano de Capacitação Continuada em Recursos Hídricos de Santa Catarina – PCRHI-SC, e aprovado em assembleia de cada Comitê de Bacia;
- Apoiar as Coordenações de Extensão na organização de capacitações relacionadas à gestão de recursos hídricos, cadastro de usuários de recursos hídricos ou instrumentos de gestão de maneira, visando atender as metas especificadas no Plano de Trabalho;
- Apoiar as Coordenações de Extensão na organização de eventos para troca de experiências entre o Comitê, instituições de ensino e pesquisa, componentes dos Sistemas Nacional e Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e demais instituições atuantes na área de Gestão de Recursos Hídricos, conforme metas especificadas no Plano de Trabalho;
- Coordenar a produção de artigos para eventos científicos ou revistas indexadas, fortalecendo a base de conhecimento sobre gestão de recursos hídricos;
- Contribuir na elaboração de materiais informativos sobre gestão de recursos hídricos;
- Promover o diálogo técnico com comunidades e gestores locais sobre gestão de recursos hídricos;
- Colaborar com a formação de estudantes do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (ProfÁgua/UDESC) e em atividades de pesquisa e inovação aplicada aos Planos de Bacia e PERH.

Metas e indicadores:
- Revisar relatórios do Programa 1 do Plano Estadual de Recursos Hídricos: Subprograma 1.2 – Estudos sobre águas subterrâneas na área de abrangência dos Comitês de Bacia da vertente litoral catarinense (inclui avaliação e sistematização das informações recebidas pelos técnicos), quando solicitados pela Coordenação Geral;
- Revisar relatórios do estudo que visa atender o Objetivo 3 do Plano Estadual de Recursos Hídricos: Aumentar a resiliência frente aos eventos hidrológicos críticos (inclui avaliação e sistematização das informações recebidas pelos técnicos), quando solicitados pela Coordenação Geral;
- Quando solicitado pela Coordenação Geral, entregar relatórios que comprovem a execução das ações de Planejamento e Execução no estudo de pesquisa e inovação que visa atender o Objetivo 3 do Plano Estadual de Recursos Hídricos: Aumentar a resiliência frente aos eventos hidrológicos críticos no âmbito dos Comitês de Bacia do litoral catarinense;
- Comprovar participação em atividades de campo para coletas de água superficial e/ou subterrânea para fins de enquadramento, quando solicitado pela Coordenação Geral;
- Apresentar relatório mensal de atividades, com a devida aprovação da Coordenação Geral;
- Comprovar participação nas reuniões da equipe de Pesquisa e Inovação do Programa SC Águas, quando convocado pela Coordenação Geral;
- Comprovar a participação em reuniões dos Comitês de Bacia catarinenses (Assembleias, Câmaras Técnicas, etc.) relacionados aos estudos de gestão de recursos hídricos, quando solicitado pela Coordenação Geral;
- Comprovar a participação anual como ministrante de ao menos uma capacitação e/ou curso geral do

Pág. 14 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

Programa, quando convocado pelo Coordenador Geral;
- Colaborar anualmente com ao menos uma atividade de ensino associada ao ProfÁgua UDESC, quando convocado pelo Coordenador Geral;
- Comprovar participação em eventos presenciais de treinamento e/ou de divulgação de resultados técnico-científicos promovidos pela SEMAE e/ou pela UDESC;
- Comprovar coautoria em, no mínimo, 2 (dois) artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos classificados no estrato A do Qualis CAPES (quadriênio 2021–2024), com escopo relacionado às atribuições da bolsa. Uma mesma publicação poderá ser utilizada para a comprovação das atividades de diferentes bolsistas, desde que estes figurem como coautores e que a publicação apresente pertinência com as atribuições previstas para a respectiva bolsa.

VAGA 03 – Pesquisador(a) Sênior em Gestão de Recursos Hídricos

Atribuições:
- Apoiar técnica e cientificamente a concepção do escopo metodológico associado às atividades de pesquisa e inovação do PERH e dos Planos de Bacia Hidrográfica de Santa Catarina;
- Colaborar com produção de publicação que descreva o panorama da aplicação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos em Santa Catarina e a conjuntura da gestão e regulação dos recursos hídricos em Santa Catarina;
- Participar de eventos, oficinas e capacitações sobre instrumentos de gestão de recursos hídricos;
- Contribuir na elaboração de materiais informativos sobre instrumentos de gestão de recursos hídricos;
- Promover o diálogo técnico com comunidades e gestores locais sobre o papel estratégico dos instrumentos de gestão de recursos hídricos;
- Revisar relatórios técnicos tenham relação com projetos dos Planos de Bacia e do PERH;
- Participar de eventos, oficinas e capacitações voltadas à gestão de recursos hídricos;
- Colaborar com a elaboração de projetos que visem captar recursos externo para a execução e/ou ampliação das atividades do Programa;
- Colaborar com as atividades do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (ProfÁgua UDESC);
- Apoiar a produção de produtos inovadores (patentes, manuais, minutas de normas, etc.) e trabalhos acadêmicos (TCCs, dissertações, artigos, relatórios de iniciação científica) que contribuam para os estudos previstos nos PERH e nos Planos de Bacia do Estado de Santa Catarina, com ênfase na aplicação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos.

Metas e indicadores:
- Apresentar relatório mensal de atividades, com a devida aprovação da Coordenação Geral;
- Comprovar participação nas reuniões da equipe de Pesquisa e Inovação do Programa SC Águas, quando convocado pela Coordenação Geral;
- Comprovar a participação em reuniões dos Comitês de Bacia catarinenses (Assembleias, Câmaras Técnicas, etc.) relacionados aos estudos do Programa, quando solicitado pela Coordenação Geral;
- Comprovar anualmente a participação como ministrante de ao menos uma capacitação e/ou curso geral do Programa, quando convocado pelo Coordenador Geral;
- Colaborar com ao menos uma atividade acadêmica associada ao ProfÁgua UDESC, quando convocado pelo Coordenador;
- Comprovar participação em eventos presenciais de treinamento e/ou de divulgação de resultados técnico-científicos promovidos pela SEMAE e/ou pela UDESC;
- Comprovar coautoria em, no mínimo, 2 (dois) artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos classificados no estrato A do Qualis CAPES (quadriênio 2021–2024), com escopo relacionado às atribuições da bolsa. Uma mesma publicação poderá ser utilizada para a comprovação das atividades de diferentes bolsistas, desde que estes figurem como coautores e que a publicação apresente pertinência com as atribuições previstas para a respectiva bolsa.

VAGA 04 – Pesquisador(a) Pleno(a) em Hidrologia Avançada

Atribuições:
- Orientar os trabalhos referentes à: Estruturação dos produtos técnico-científicos para os comitês de bacia hidrográfica de SC; Avaliação dos regimes de chuva, vazão e qualidade da água por UPGs (Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos);

Pág. 15 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

- Avaliar eventos hidrológicos extremos por UPG;
- Avaliar a disponibilidade hídrica superficial e subterrânea por UPG;
- Avaliar a segurança hídrica por UPG;
- Avaliar índices de extremos climáticos por UPG;
- Avaliar balanços hídricos diversos;
- Avaliar a evolução e demandas hídricas nas UPG, assim como das projeções futuras de demanda hídrica, qualidade e usos da água por UPG;
- Propor programa de monitoramento quali-quantitativo para UPGs;
- Colaborar com a discussão dos resultados encontrados nos projetos desenvolvidos para o Comitês de Bacia e para o Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- Revisar relatórios técnicos tenham relação com projetos dos Planos de Bacia e do PERH;
- Contribuir para a publicação de resultados em eventos científicos e revistas indexadas, fortalecendo a base de conhecimento sobre instrumentos de gestão de recursos hídricos;
- Participar de eventos, oficinas e capacitações voltadas à gestão de recursos hídricos;
- Colaborar com a elaboração de projetos que visem captar recursos externo para a execução e/ou ampliação das atividades do Programa;
- Colaborar com as atividades do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (ProfÁgua UDESC);
- Apoiar a produção de produtos inovadores (patentes, manuais, minutas de normas, etc.) e trabalhos acadêmicos (TCCs, dissertações, artigos, relatórios de iniciação científica) que contribuam para os estudos previstos nos PERH e nos Planos de Bacia do Estado de Santa Catarina.

Metas e indicadores:
- Apresentar relatório mensal de atividades, com a devida aprovação da Coordenação Geral;
- Comprovar participação nas reuniões semanais de equipe de Pesquisa e Inovação do Programa SC Águas;
- Comprovar a participação em reuniões dos Comitês de Bacia catarinenses (Assembleias, Câmaras Técnicas, etc.) relacionados aos estudos do Programa, quando solicitado pela Coordenação Geral;
- Comprovar anualmente a participação como ministrante de ao menos uma capacitação e/ou curso geral do Programa, quando convocado pelo Coordenador Geral;
- Colaborar com ao menos uma atividade acadêmica associada ao ProfÁgua UDESC, quando convocado pelo Coordenador Geral;
- Comprovar participação em eventos presenciais de treinamento e/ou de divulgação de resultados técnico-científicos promovidos pela SEMAE e/ou pela UDESC;
- Comprovar coautoria em, no mínimo, 2 (dois) artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos classificados no estrato A do Qualis CAPES (quadriênio 2021–2024), com escopo relacionado às atribuições da bolsa. Uma mesma publicação poderá ser utilizada para a comprovação das atividades de diferentes bolsistas, desde que estes figurem como coautores e que a publicação apresente pertinência com as atribuições previstas para a respectiva bolsa.

VAGA 05 – Pesquisador(a) Pleno(a) em Práticas Inovadoras de Educação para a Sustentabilidade

Atribuições:
- Desenvolver projetos inovadores na área de sustentabilidade, recursos hídricos e mudanças climáticas que estimulem a integração entre os diferentes atores do SINGREH e a sociedade catarinenses, com especial atenção à educação básica;
- Contribuir para a publicação de resultados em eventos científicos e revistas indexadas, fortalecendo a base de conhecimento sobre instrumentos de gestão de recursos hídricos;
- Contribuir na elaboração de materiais informativos sobre instrumentos de gestão de recursos hídricos, sustentabilidade e mudanças climáticas;
- Promover o diálogo técnico com comunidades e gestores locais sobre o papel estratégico dos instrumentos de gestão de recursos hídricos;
- Levantar, sistematizar e interpretar dados sobre Educação em Sustentabilidade, Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas;
- Trabalhar de maneira articulada com Grupos de Trabalho em Educação Ambiental das diferentes Regiões Hidrográficas e a Assessoria de Educação Ambiental da SEMAE;
- Contribuir para a publicação de resultados em eventos científicos e revistas indexadas, fortalecendo a base de conhecimento sobre instrumentos de gestão de recursos hídricos;
- Participar de eventos, oficinas e capacitações voltadas à gestão de recursos hídricos;
- Colaborar com as atividades de ensino do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e

Pág. 16 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

Regulação de Recursos Hídricos (ProfÁgua UDESC);
- Apoiar a produção de produtos inovadores (patentes, manuais, minutas de normas, etc.) e trabalhos acadêmicos (TCCs, dissertações, artigos, relatórios de iniciação científica) que contribuam para os estudos previstos nos PERH e nos Planos de Bacia do Estado de Santa Catarina, com ênfase na aplicação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos.

Metas e indicadores:
- Apresentar relatório mensal de atividades, com a devida aprovação da Coordenação Geral;
- Apresentar projetos na área de sustentabilidade, recursos hídricos e mudanças climáticas, quando assim demandado pela Coordenação Geral;
- Comprovar a participação em reuniões dos Comitês de Bacia catarinenses (Assembleias, Câmaras Técnicas, etc.) relacionados à implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, quando convocado pela Coordenação Geral;
- Comprovar a participação como ministrante de ao menos duas capacitações e/ou cursos gerais do Programa, quando convocado pelo Coordenador;
- Colaborar com ao menos uma atividade acadêmica associada ao ProfÁgua UDESC, quando convocado pelo Coordenador;
- Comprovar participação em eventos presenciais de treinamento e/ou de divulgação de resultados técnico-científicos promovidos pela SEMAE e/ou pela UDESC;
- Comprovar a (primeira) autoria de artigo científico publicado ou aceito em periódico com qualis CAPES do extrato A (2021-2024) cujo o escopo do estudo esteja relacionado às atribuições da bolsa.

VAGA 06 – Bolsista de Hidrogeologia

Atribuições:
- Estruturar produtos técnico-científicos na área de hidrogeologia e águas subterrâneas para os comitês de bacia hidrográfica de Santa Catarina;
- Definir as áreas prioritárias para coleta de novas informações de águas subterrâneas;
- Realizar levantamentos hidrogeológicos detalhados dos principais aquíferos de Santa Catarina;
- Desenvolver modelo hidrogeológico dinâmico que simule a exploração e a recarga dos aquíferos sob diferentes cenários de uso da terra e clima;
- Estabelecer os Valores de Referência de Qualidade (VRQs) para cada aquífero ou porções destes;
- Definir critérios e parâmetros para a proposição de uma rede estadual de monitoramento das águas subterrâneas;
- Revisar a legislação vigente e as boas práticas aplicáveis à concessão de outorga de uso das águas subterrâneas;
- Propor procedimentos padronizados e transparentes para a outorga de direito de uso de águas subterrâneas;
- Determinar a disponibilidade hídrica subterrânea por UPG (Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos);
- Estabelecer a potencialidade das águas subterrâneas no território catarinense;
- Definir áreas vulneráveis e suscetíveis a risco de degradação por UPG;
- Realizar o mapeamento de interconexões hidráulicas mais relavantes nos aquíferos de Santa Catarina;
- Trabalhar de maneira colaborativa e integrada com outros bolsistas, especialmente, com a Coordenação de Apoio aos Estudos do PERH (Plano Estadual de Recursos Hídricos);
- Participar de eventos, oficinas e capacitações voltadas à temática das águas subterrâneas;
- Contribuir para a publicação de resultados em eventos científicos e revistas indexadas, fortalecendo a base de conhecimento sobre hidrogeologia no estado de Santa Catarina;
- Contribuir na elaboração de materiais informativos sobre águas subterrâneas;
- Promover o diálogo técnico com comunidades e gestores locais sobre águas subterrâneas;
- Revisar relatórios técnicos na área de hidrogeologia e águas subterrâneas, especialmente aqueles diretamente relacionados aos projetos previstos nos Planos de Bacia e no PERH.

Metas e indicadores:
- Apresentar relatório mensal de atividades, com a devida aprovação da Coordenação Geral;
- Comprovar participação nas reuniões da equipe de Pesquisa e Inovação do Programa SC Águas, quando convocado pela Coordenação Geral;
- Comprovar a participação em reuniões dos Comitês de Bacia catarinenses (Assembleias, Câmaras Técnicas, etc.) relacionados aos estudos de gestão de recursos hídricos, quando solicitado pela Coordenação Geral;
- Comprovar a participação anual como ministrante de ao menos uma capacitação e/ou curso geral do

Pág. 17 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

Programa, quando convocado pelo Coordenador Geral;
- Colaborar anualmente com ao menos uma atividade acadêmica associada ao ProfÁgua UDESC, quando convocado pelo Coordenador Geral;
- Comprovar participação em eventos presenciais de treinamento e/ou de divulgação de resultados técnico-científicos promovidos pela SEMAE e/ou pela UDESC;
- Comprovar a (primeira) autoria de artigo científico publicado ou aceito em periódico com qualis CAPES do extrato A (2021-2024) cujo o escopo do estudo esteja relacionado às atribuições da bolsa.

VAGA 07 – Bolsista de Hidrologia

Atribuições:
- Apoiar o desenvolvimento de um novo Plano de Gestão de Seca para as bacias hidrográficas catarinenses com o intuito de atender o Objetivo 3 do Plano Estadual de Recursos Hídricos: Aumentar a resiliência frente aos eventos hidrológicos críticos;
- Realizar a coleta e organização de dados históricos e atuais de vazão, precipitação, evapotranspiração, nível dos rios e demais informações hidrometeorológicas e utilizar bases de dados públicas (ANA, SIRHESC, INMET, entre outras) para análises comparativas e de séries temporais;
- Realizar mapeamento da legislação relacionada à gestão de secas e recursos hídricos, identificar entidades governamentais e não governamentais responsáveis pela gestão e mitigação das secas e analisar responsabilidades institucionais para coordenação das ações de gestão de secas;
- Realizar o diagnóstico e simulações da disponibilidade hídrica superficial por bacia hidrográfica e levantar estruturas existentes para captação, armazenamento e distribuição de água;
- Identificar regras operacionais para o uso da água durante períodos de seca, incluindo alocação e restrição de uso;
- Avaliar vulnerabilidades de cada setor, usuário e possíveis impactos (setores econômicos: agricultura, criação animal, indústria, abastecimento humano, geração de energia, meio ambiente), incluindo capacidade de resiliência de cada setor diante da seca, considerando a estrutura existente e o histórico de eventos críticos;
- Identificar possíveis impactos socioeconômicos e ambientais potenciais resultantes das secas em Santa Catarina;
- Auxiliar na elaboração de mapas temáticos e gráficos hidrológicos com apoio da equipe de geoprocessamento;
- Participar da elaboração de diagnósticos e prognósticos hidrológicos no contexto dos Planos de Bacia e PERH;
- Apoiar os demais bolsistas em trabalhos relacionados à hidrologia, manejo e drenagem de água pluvial;
- Participar de eventos, oficinas e capacitações voltadas à temas como hidrologia, escassez hídrica, manejo e drenagem de água pluvial;
- Contribuir para a publicação de resultados em eventos científicos e revistas indexadas, fortalecendo a base de conhecimento sobre hidrologia, escassez hídrica, manejo e drenagem de água pluvial;
- Contribuir na elaboração de materiais informativos sobre hidrologia, escassez hídrica, manejo e drenagem de água pluvial;
- Promover o diálogo técnico com comunidades e gestores locais sobre hidrologia, escassez hídrica, manejo e drenagem de água pluvial;
- Revisar relatórios técnicos relacionados à hidrologia, escassez hídrica, manejo e drenagem de água pluvial com relação direta aos projetos previstos nos Planos de Bacia e no PERH;
- Operar o SADPLAN (Sistema de Apoio à Decisão para Planejamento de Recursos Hídricos) para fins de análise dos balanços hídricos nas UPGs catarinenses.

Metas e indicadores:
- Apresentar relatório mensal de atividades, com a devida aprovação da Coordenação Geral;
- Elaborar estudo que visa atender o Objetivo 3 do Plano Estadual de Recursos Hídricos: Aumentar a resiliência frente aos eventos hidrológicos críticos (inclui avaliação e sistematização das informações recebidas pelos técnicos);
- Comprovar participação nas reuniões da equipe de Pesquisa e Inovação do Programa SC Águas, quando convocado pela Coordenação Geral;
- Comprovar a participação em reuniões dos Comitês de Bacia catarinenses (Assembleias, Câmaras Técnicas, etc.) relacionados aos estudos de gestão de recursos hídricos, quando solicitado pela Coordenação Geral;
- Comprovar a participação anual como ministrante de ao menos uma capacitação e/ou curso geral do Programa, quando convocado pelo Coordenador Geral;

Pág. 18 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

- Colaborar anualmente com ao menos uma atividade acadêmica associada ao ProfÁgua UDESC, quando convocado pelo Coordenador Geral;
- Comprovar participação em eventos presenciais de treinamento e/ou de divulgação de resultados técnico-científicos promovidos pela SEMAE e/ou pela UDESC;
- Comprovar a (primeira) autoria de artigo científico publicado ou aceito em periódico com qualis CAPES do extrato A (2021-2024) cujo o escopo do estudo esteja relacionado às atribuições da bolsa.

VAGA 08 – Bolsista de Geoprocessamento aplicado à Gestão de Recursos Hídricos

Atribuições:
- Produzir novas cartas e novos mapas topográficos, hidrológicos, hidrogeológicos, de uso e ocupação do solo, vegetação, infraestrutura hídrica e saneamento básico do território catarinense;
- Apoiar o desenvolvimento de diagnóstico das matas ciliares em todo o território catarinense;
- Apoiar atividades e estudos técnicos inovadores referentes ao uso, disponibilidade e qualidade das águas subterrâneas de Santa Catarina (Programa 1 do Plano Estadual de Recursos Hídricos: Subprograma 1.2 – Estudos sobre águas subterrâneas);
- Apoiar estudos relacionados ao Objetivo 3 do Plano Estadual de Recursos Hídricos: Aumentar a resiliência frente aos eventos hidrológicos críticos em Santa Catarina;
- Apoiar a atualização de informações geoespaciais do Painel de Monitoramento de dos Planos de Recursos Hídricos de Santa Catarina (plataforma Power Bi);
- Apoiar a elaboração de relatórios técnicos, materiais de divulgação e conteúdo para publicações acadêmicas vinculadas aos estudos com aplicação de técnicas de geoprocessamento;
- Coletar, organizar e atualizar dados georreferenciados a partir de bases públicas (ANA, IBGE, IMA, SIRHESC, SGB/CPRM, entre outras);
- Aplicar ferramentas de geoprocessamento (QGIS, ArcGIS ou equivalentes) para análises de bacias hidrográficas, delimitação de áreas de recarga, vulnerabilidade ambiental, áreas de risco à escassez hídrica, entre outros temas relevantes;
- Apoiar as equipes técnicas na interpretação espacial de dados hidrológicos, hidrogeológicos e socioambientais;
- Colaborar com o aprimoramento do Painel de Monitoramento de dos Planos de Recursos Hídricos de Santa Catarina, em plataforma Power Bi, com especial atenção às informações geoespaciais;
- Elaborar cartas, mapas e materiais cartográficos que subsidiem a elaboração ou atualização dos Planos de Bacia Hidrográfica e do PERH;
- Produzir cartas e mapas com linguagem acessível para apresentações públicas, capacitações e relatórios dos Comitês de Bacia;
- Colaborar com a equipe de comunicação na criação de infográficos, mapas interativos e materiais educativos com base nos dados geográficos do projeto;
- Contribuir para a popularização das informações territoriais junto aos atores sociais dos Comitês de Bacia e demais públicos de interesse;
- Auxiliar na criação e atualização de bancos de dados geográficos organizados e compatíveis com os sistemas oficiais (como o SIRHESC);
- Garantir a rastreabilidade, padronização e documentação das camadas cartográficas utilizadas no projeto;
- Trabalhar de maneira colaborativa e integrada com outros bolsistas, especialmente, com a Coordenação de Apoio aos Estudos do PERH;
- Participar de eventos, oficinas e capacitações voltadas à temas como geoprocessamento aplicado a recursos hídricos;
- Contribuir para a publicação de resultados em eventos científicos e revistas indexadas, fortalecendo a base de conhecimento sobre geoprocessamento aplicado a recursos hídricos;
- Contribuir na elaboração de materiais informativos sobre geoprocessamento aplicado a recursos hídricos;
- Promover o diálogo técnico com comunidades e gestores locais sobre geoprocessamento aplicado a recursos hídricos;
- Revisar relatórios técnicos relacionados à geoprocessamento aplicado a recursos hídricos com relação direta aos projetos previstos nos Planos de Bacia e no PERH.

Metas e indicadores:
- Apresentar relatório mensal de atividades, com a devida aprovação da Coordenação Geral;
- Comprovar participação nas reuniões da equipe de Pesquisa e Inovação do Programa SC Águas, quando convocado pela Coordenação Geral;
- Comprovar a participação em reuniões dos Comitês de Bacia catarinenses (Assembleias, Câmaras

Pág. 19 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

Técnicas, etc.) relacionados aos estudos de gestão de recursos hídricos, quando solicitado pela Coordenação Geral;
- Comprovar a participação anual como ministrante de ao menos uma capacitação e/ou curso geral do Programa, quando convocado pelo Coordenador Geral;
- Atualizar Painel de Monitoramento de dos Planos de Recursos Hídricos de Santa Catarina, em plataforma Power Bi, assim que solicitado pela Coordenação Geral;
- Comprovar participação em eventos presenciais de treinamento e/ou de divulgação de resultados técnico-científicos promovidos pela SEMAE e/ou pela UDESC;
- Comprovar a (primeira) autoria de artigo científico publicado ou aceito em periódico com qualis CAPES do extrato A (2021-2024) cujo o escopo do estudo esteja relacionado às atribuições da bolsa.

VAGA 09 – Coordenação de Extensão, Comunicação e Comunidade na Vertente Litoral
VAGA 10 – Coordenação de Extensão, Comunicação e Comunidade na Vertente Interior

Atribuições:
- Coordenar os trâmites administrativos necessários ao funcionamento dos Comitês de Bacia da vertente de Santa Catarina, incluindo produção documental e gestão de arquivos;
- Coordenar a organização da documentação decorrente de atos administrativos dos Comitês de Bacia da vertente no portal SIRHESC e atualizar o Controle de Documentos;
- Coordenar e supervisionar ações de apoio técnico e logístico aos eventos dos Comitês de Bacia: planejar, organizar, divulgar, executar e registrar as atividades relacionadas com os eventos dos Comitês de Bacia da sua respectiva vertente;
- Coordenar ações para garantir a participação de terceiros nos eventos de capacitação dos Comitês de Bacia da sua respectiva vertente;
- Coordenar a elaboração do plano anual de capacitação para os membros dos Comitês de Bacia e para o público de interesse nas respectivas bacias do projeto, que seja compatível com o Plano de Capacitação Continuada em Recursos Hídricos de Santa Catarina – PCRHI-SC;
- Organizar capacitações e cursos gerais sobre gestão de recursos hídricos, cadastro de usuários de recursos hídricos ou instrumentos de gestão visando atender as metas especificadas no Plano de Trabalho;
- Organizar eventos para troca de experiências entre o Comitê, instituições de ensino e pesquisa, componentes dos Sistemas Nacional e Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e demais instituições atuantes na área de Gestão de Recursos Hídricos, conforme metas especificadas no Plano de Trabalho;
- Supervisionar o registro e a avaliação dos resultados das capacitações, gerando indicadores de impacto e propondo medidas de melhorias para as próximas atividades;
- Mobilizar a equipe do projeto e convidados externos qualificados para ministrar os conteúdos, conforme as demandas locais;
- Coordenar a produção de relatórios anuais de atividades dos Comitês da sua respectiva vertente, a ser aprovado na primeira reunião ordinária anual da Assembleia Geral do Comitê;
- Propor cronograma de atividades para os Comitês de Bacia da sua vertente de maneira conjunta com os bolsistas de Gestão de Recursos Hídricos;
- Coordenar a elaboração e implementação do Plano de Comunicação e Mobilização Social, a ser aprovado em Assembleia dos Comitês de Bacia da vertente;
- Supervisionar publicações, notícias, informativos digitais e avisos de interesse do Comitê nos diversos meios de comunicação;
- Supervisionar encaminhamento das demandas via correio eletrônico dos Comitês de Bacia da vertente litoral catarinense;
- Supervisionar a organização, atualização e manutenção do sítio eletrônico e das redes sociais dos Comitês de Bacia da sua respectiva vertente;
- Reportar-se à Coordenação Geral com atualizações técnicas, riscos e propostas de encaminhamento;
- Representar a Coordenação Geral em eventos, reuniões e outras atividades de extensão executadas no âmbito do Plano de Trabalho;
- Mediar ou conduzir cerimônia em capacitações ou cursos gerais na impossibilidade de realização do Bolsista de Extensão em Gestão de Recursos Hídricos;
- Estimular a participação dos membros de Comitês de Bacia em eventos relacionados à gestão de recursos hídricos organizados por iniciativa própria ou por terceiros;
- Assegurar os recursos materiais e operacionais necessários para o pleno funcionamento das atividades deliberativas e consultivas dos Comitês de Bacia;

Pág. 20 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

- Prestar suporte à organização e aos bolsistas envolvidos na prestação de contas relacionadas às reuniões, oficinas, capacitações, audiências públicas e eventos dos Comitês de Bacia;
- Zelar pela atualização de planilhas ou quaisquer outros instrumentos de controle e gestão de metas;
- Coordenar o cadastro de atores sociais estratégicos (Usuários de Água, Poder Público e População da Bacia) na área de atuação do Comitê, onde conste, no mínimo, nome, CNPJ, mailing, telefone e endereço e zelar pelo correto armazenamento desses dados, em atendimento à LGPD e legislações correlatas;
- Articular o cumprimento de prazos, fluxos de comunicação e integração entre os membros da diretoria, câmaras técnicas e assembleias gerais dos Comitês de Bacia da sua respectiva vertente;
- Promover o diálogo entre universidade, comitês, sociedade civil, poder público e usuários da água, fortalecendo o caráter extensionista do projeto;
- Auxiliar os Comitês de Bacia da sua respectiva vertente a cumprir suas atribuições referentes aos Programas dos quais a SEMAE é signatária junto a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), principalmente no que tange aos Programas Progestão e Qualiagua.

Metas e indicadores:
- Apresentar relatório mensal de atividades, com a devida aprovação da Coordenação Geral;
- Quando solicitado pela Coordenação, comprovar que toda a documentação decorrente de atos administrativos dos Comitês de Bacia da sua área de atuação está disposta no portal SIRHESC e que o Controle de Documentos está atualizado;
- Comprovar anualmente que em cada Comitê de Bacia houve a participação de pelo menos um membro em, no mínimo, cinco eventos relacionados à gestão de recursos hídricos que não contenham vínculo com o Plano de Trabalho;
- Quando solicitado pela Coordenação, comprovar a execução do plano anual de capacitação para os membros dos Comitês de Bacia da sua área de atuação e para o público de interesse nas respectivas bacias, conforme metas especificadas no Plano de Trabalho;
- Comprovar a execução de ao menos dois cursos gerais anualmente para cada Comitê de Bacia da sua área de atuação (Nota: Serão validadas as capacitações que tenham, no mínimo, 6 (seis) horas/aula e 15% (quinze por cento) do quadro total de representantes do comitê);
- Comprovar a implementação do Planejamento Estratégico de cada Comitê de Bacia da sua vertente de atuação, visando o cumprimento de metas estabelecidas no Plano de Recursos Hídricos pelos próximos anos;
- Comprovar a execução anual de ao menos uma capacitação (quantidade de seminários, fóruns, simpósios, mesas redondas e afins, sobre conceitos a serem definidos pelo comitê de bacia, desde que estejam relacionados à gestão de recursos hídricos ou instrumentos de gestão) para cada Comitê de Bacia da sua área de atuação (Nota: Serão validados eventos de capacitações que tenham, no mínimo, 4 (quatro) horas/evento);
- Comprovar semestralmente a realização de eventos para troca de experiências entre o Comitê, instituições de ensino e pesquisa, componentes dos Sistemas Nacional e Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e demais instituições atuantes na área de Gestão de Recursos Hídricos, conforme metas especificadas no Plano de Trabalho;
- Após 30 dias da execução de uma capacitação ou curso geral, apresentar à Coordenação Geral breve relato das capacitações, com indicadores de impacto, descrição das dificuldades encontradas e sugestões de melhorias;
- Encaminhar à Coordenação Geral, relatórios anuais de atividades do Comitê de Bacia da sua área de atuação, com ao menos 30 dias de antecedência da primeira reunião ordinária anual da Assembleia Geral do respectivo Comitê;
- Comprovar implementação do Plano de Comunicação e Mobilização Social, quando solicitado pela Coordenação;
- Apresentar o cadastro de atores sociais estratégicos (Usuários de Água, Poder Público e População da Bacia) na área de atuação de Comitê de Bacia da sua respectiva vertente, onde conste, no mínimo, nome, CNPJ, mailing, telefone e endereço, quando solicitado pela Coordenação;
- Comprovar o cumprimento do calendário de reuniões, sendo um mínimo de duas Assembleias Gerais (Ordinária ou Extraordinária) por ano para cada Comitê de Bacia da sua área de atuação;
- Comprovar a realização de ao menos uma reunião por ano da Câmara Técnica de cada Comitê de Bacia da sua vertente de atuação;
- Comprovar a realização e publicação anual de ao menos dois (2) atos administrativos de cada Comitê de Bacia da sua área de atuação (planejamento para próximo ano; relatório de atividades do ano anterior);
- Comprovar a participação em reuniões dos Comitês de Bacia (Assembleias, Câmaras Técnicas, etc.) relacionadas às atividades de extensão do Plano de Trabalho, quando solicitado pela Coordenação Geral;
- Comprovar coautoria em, no mínimo, 1 (um) artigo científico publicado ou aceito em período no estrato A do Qualis CAPES (quadriênio 2021–2024), com escopo relacionado às atribuições da bolsa. Uma mesma

Pág. 21 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

publicação poderá ser utilizada para a comprovação das atividades de diferentes bolsistas, desde que estes figurem como coautores e que a publicação apresente pertinência com as atribuições previstas para a respectiva bolsa.

VAGA 11 – Bolsista de Comunicação Social da Vertente Litoral

Atribuições:
- Elaborar e implementar, em conjunto com os coordenadores e Comitês, o Plano Anual de Comunicação e Mobilização Social, contemplando estratégias de divulgação, articulação com atores sociais e apoio às ações do Comitê;
- Redigir reportagens, entrevistas e matérias jornalísticas sobre ações do projeto, reuniões dos Comitês, estudos técnicos e eventos regionais;
- Produzir e distribuir boletins informativos digitais com notícias atualizadas sobre a bacia hidrográfica, com linguagem acessível e visual atrativo;
- Apoiar a redação e revisão de textos para materiais técnicos e de divulgação voltados à comunidade;
- Apoiar a divulgação de notícias, avisos, convites para reuniões e eventos nos canais oficiais do Comitê e em outros meios de comunicação (redes sociais, mídia local, sites de parceiros);
- Atuar de forma integrada com outros bolsistas de comunicação e de apoio às mídias sociais, prestando apoio técnico, acompanhando a produção de conteúdo local e promovendo a uniformização visual e editorial;
- Estimular a produção colaborativa de matérias com outros meios de comunicação;
- Cobrir eventos dos Comitês de Bacia (reuniões, oficinas, capacitações, audiências públicas), produzindo conteúdo informativo para os meios digitais;
- Promover ações extensionistas voltadas à comunicação popular dos resultados técnicos e científicos do projeto, estimulando o engajamento cidadão e o protagonismo dos comitês;
- Apoiar atividades extensionistas que aproximem os Comitês da população local, promovendo o uso sustentável e participativo dos recursos hídricos.

Metas e indicadores:
- Apresentar relatório mensal de atividades, com a devida aprovação da Coordenação Geral;
- Comprovar a produção anual de ao menos seis (6) edições de informativo para cada Comitê de Bacia da sua respectiva vertente (Nota: Intervalo entre a publicação de um informativo e outro não poderá ser inferior a 30 dias);
- Comprovar a produção anual de ao menos vinte a quatro (24) publicações em página eletrônica (Site Águas) para cada Comitê de Bacia da sua respectiva vertente (notícias elaboradas pela equipe do projeto e postadas na página do comitê no portal SIRHESC);
- Entregar anualmente o Plano Anual de Comunicação e Mobilização Social, contemplando estratégias de divulgação, articulação com atores sociais e apoio às ações para cada Comitê de Bacia da vertente litoral de Santa Catarina;
- Comprovar anualmente a reprodução ou coprodução, com outro meio de comunicação (TVs, sites, portais, blogs), de ao menos uma reportagem relacionada às atividades de cada Comitê de Bacia da vertente litoral catarinense;
- Viabilizar anualmente a participação de representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica da Vertente Litoral em ao menos uma entrevista junto a outros meios de comunicação, promovendo a divulgação institucional e o fortalecimento da gestão de recursos hídricos;
- Comprovar, mediante certificado da Coordenação de Extensão, o apoio às atividades de divulgação científica realizadas pelos bolsistas do Programa;
- Comprovar a (primeira) autoria de artigo completo publicado ou aceito em evento técnico-científico ou em periódico com qualis do extrato A (qualis CAPES 2020-2024), cujo o escopo do estudo esteja relacionado às atribuições da bolsa.

VAGA 12 – Bolsista de Mobilização e Educação Continuada

Atribuições:
- Pesquisar, desenvolver e aplicar novas técnicas, metodologias e estratégias pedagógicas destinadas ao aperfeiçoamento das ações de formação continuada com ênfase nos comitês de bacia;
- Organizar e divulgar cursos, capacitações e demais ações de formação continuada promovidas pelo Programa SC Águas;
- Mobilizar a participação do público-alvo por meio de diferentes canais e estratégias de comunicação, em

Pág. 22 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

conjunto com os bolsistas de gestão de recursos hídricos, ampliando o alcance das ações junto aos diferentes entes do SINGREH;
- Promover a integração dos cursos e capacitações com plataformas digitais, incluindo YouTube e outras ferramentas de apoio à formação;
- Organizar e manter os ambientes virtuais de aprendizagem dos cursos e capacitações, incluindo plataformas da UDESC (Moodle) e de parceiros;
- Operar e gerenciar as transmissões on-line de cursos, capacitações, palestras e demais atividades formativas;
- Editar vídeo e outras produções audiovisuais associadas aos cursos e capacitações do Programa;
- Mobilizar os participantes inscritos para a conclusão dos cursos e capacitações, visando ampliar o número de participantes certificados;
- Articular as ações de mobilização e educação continuada com os bolsistas responsáveis pela comunicação e pelo apoio à gestão de recursos hídricos e aos Comitês de Bacia Hidrográfica;
- Monitorar os indicadores de participação, frequência, conclusão e certificação dos cursos e capacitações, subsidiando o aperfeiçoamento contínuo das ações do Programa.

Metas e indicadores:
- Apresentar relatório mensal de atividades, com a devida aprovação da Coordenação Geral;
- Comprovar a realização de ações de mobilização e educação continuada executadas conforme planejamento do Programa SC Águas, contemplando organização, divulgação, mobilização, integração com plataformas digitais, gestão dos ambientes virtuais de aprendizagem, operação de transmissões on-line, desenvolvimento de metodologias, mobilização para conclusão e certificação de todos os cursos e capacitações ofertadas no âmbito do Programa SC Águas;
- Apresentar relatório com proposta de formação básica voltada à atuação de representantes de comitês de bacia hidrográfica;
- Comprovar a (primeira) autoria de artigo completo publicado ou aceito em evento técnico-científico ou em periódico com qualis do extrato A (qualis CAPES 2020-2024), cujo o escopo do estudo esteja relacionado às atribuições da bolsa.

VAGA 13 – Bolsista de Comunicação e Design Institucional

Atribuições:
- Desenvolver e aprimorar a identidade visual de documentos técnicos, projetos, estudos e demais produtos elaborados no âmbito do Programa SC Águas e destinados à SEMAE, aos Comitês de Bacia Hidrográfica e a outros públicos institucionais;
- Desenvolver projetos gráficos e diagramar encartes, folders, cadernos, revistas, cartilhas digitais, relatórios e outros materiais de comunicação e divulgação produzidos no âmbito do Programa SC Águas;
- Desenvolver, padronizar e aperfeiçoar continuamente a identidade visual e os elementos gráficos utilizados nas publicações e demais conteúdos veiculados nas redes sociais do Programa SC Águas;
- Desenvolver e manter templates e padrões gráficos para apresentações institucionais, cursos, capacitações, eventos e demais atividades promovidas no âmbito do Programa;
- Gerenciar, atualizar e organizar o conteúdo visual e o repositório institucional das produções do Programa SC Águas disponibilizadas em seu sítio eletrônico;
- Editar vídeo e outras produções audiovisuais associadas às atividades do Programa;
- Desenvolver logotipos, marcas comemorativas, peças gráficas e demais elementos de identidade visual associados a eventos, campanhas e ações promovidos pela SEMAE e/ou pela UDESC no âmbito do Programa;
- Desenvolver design institucional do website do Programa SC Águas;
- Atuar de forma colaborativa com os bolsistas de comunicação alocados nas regiões do Litoral e do Interior de Santa Catarina, promovendo a integração das ações de comunicação e design;
- Estimular a troca de experiências, conhecimentos e boas práticas entre os bolsistas de comunicação, contribuindo para a padronização, a qualidade e a coesão da identidade visual e comunicacional do Programa SC Águas;
- Apoiar a organização e a sistematização do acervo de peças gráficas, materiais de divulgação e demais produtos de comunicação desenvolvidos no âmbito do Programa, assegurando sua adequada organização e disponibilidade para uso institucional.

Metas e indicadores:
- Apresentar relatório mensal de atividades, com a devida aprovação da Coordenação Geral;
- Desenvolver e aprimorar a identidade visual e a diagramação de, no mínimo, 18 documentos técnicos elaborados anualmente no âmbito do Programa SC Águas e destinados à SEMAE, aos Comitês de Bacia

Pág. 23 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

Hidrográfica e a outros públicos institucionais;
- Desenvolver anualmente a diagramação de um encarte, folder, caderno, revista, cartilha digital ou outros materiais de comunicação e divulgação produzidos no âmbito do Programa SC Águas para cada Comitê de Bacia;
- Revisar semestralmente (ou quando solicitado pela Coordenação Geral) a identidade visual e os elementos gráficos utilizados nas publicações e demais conteúdos veiculados nas redes sociais do Programa SC Águas, bem como os templates e padrões gráficos para apresentações institucionais, cursos, capacitações, eventos e demais atividades promovidas no âmbito do Programa;
- Gerenciar, atualizar e organizar no mínimo, uma vez por semana, o conteúdo visual e o repositório institucional das produções do Programa SC Águas disponibilizadas em seu sítio eletrônico;
- Desenvolver logotipos, peças gráficas e demais elementos de identidade visual associados a eventos, treinamentos ou ações promovidas pela SEMAE e/ou pela UDESC no âmbito do Programa, com especial atenção ao Fórum Catarinense de Gestão de Recursos Hídricos;
- Desenvolver arte de divulgação de todas as notícias, cursos e capacitações desenvolvidas pelo Programa em um prazo não superior a três (3) dias úteis da data de recebimento;
- Desenvolver anualmente 17 artes para postagens em redes sociais, sendo 16 para a data de "aniversário" de criação de cada Comitê e uma para a criação do CERH, além de ao menos 10 postagens de datas comemorativas ligadas a recursos hídricos e meio ambiente.
- Comprovar a (primeira) autoria de artigo completo publicado ou aceito em evento técnico-científico ou em periódico com qualis do extrato A (qualis CAPES 2020-2024), cujo o escopo do estudo esteja relacionado às atribuições da bolsa.

VAGA 14 – Bolsista de Mídias Digitais

Atribuições:
- Criar e/ou manter atualizados perfis institucionais do Programa SC Águas, ProfÁgua da UDESC e dos Comitês de Bacia no Instagram;
- Reproduzir postagens ou stories de interesse no perfil do Instagram do Programa SC Águas e do ProfÁgua da UDESC;
- Divulgar oficinas, reuniões, capacitações, visitas técnicas, datas comemorativas e eventos públicos ligados ao Programa;
- Avaliar e publicar conteúdos acessíveis e de fácil compreensão para públicos diversos no Instagram e WhatsApp, respeitando diferenças culturais, educacionais e linguísticas;
- Incentivar o uso de linguagem clara e de vídeos de qualidade, legendados, inclusivos e audiovisuais adaptados;
- Gerenciar website e grupo do WhatsApp do Programa SC Águas;
- Trabalhar de maneira colaborativa com os bolsistas de comunicação alocados nas regiões do litoral e interior de Santa Catarina;
- Estimular a troca de experiências e boas práticas entre bolsistas, favorecendo a coesão da identidade comunicacional do projeto.

Metas e indicadores:
- Apresentar relatório mensal de atividades, com a devida aprovação da Coordenação Geral;
- Comprovar a criação ou readequação dos perfis do Instagram do Programa SC Águas e de todos os Comitês de Bacia de Santa Catarina, quando solicitado pela Coordenação Geral;
- Receber a arte e produzir anualmente, no mínimo, 24 postagens anuais para cada Comitê no Instagram do Programa SC Águas, devendo garantir a colaboração o perfil do(s) Comitês de Bacia Hidrográfica de Santa Catarina envolvidos;
- Receber a arte e produzir anualmente, no mínimo, 16 postagens para a data de "aniversário" de criação de cada Comitê e uma para a criação do CERH, além de ao menos 10 postagens de datas comemorativas ligadas a recursos hídricos e meio ambiente;
- Adaptar e reproduzir todas as postagens do Instagram para divulgação no WhatsApp;
- Atualizar website do Programa SC Águas, quando solicitado pela Coordenação Geral;
- Gerenciar grupo no WhatsApp destinado a divulgar as ações do Programa SC Águas, com especial destaque aos cursos e capacitações;
- Garantir o fluxo continuo de postagens no stories do Programa, repostando notícias, marcações ou post relevantes feitas pela ANA, ProfÁgua UDESC, ProfÁgua Oficial e/ou SEMAE, além da reprodução de imagens de reuniões das equipes e todos os cursos e capacitações do Programa em tempo real;
- Comprovar a (primeira) autoria de artigo completo publicado ou aceito em evento técnico-científico ou em periódico com qualis do extrato A (qualis CAPES 2020-2024), cujo o escopo do estudo esteja relacionado

Pág. 24 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

às atribuições da bolsa.

VAGA 15 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Itapocu)
VAGA 16 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Camboriú)
VAGA 17 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Tijucas e Biguaçu)
VAGA 18 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Cubatão e Madre)
VAGA 19 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Tubarão e Complexo Lagunar)
VAGA 20 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Urussanga)
VAGA 21 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Araranguá e Mampituba)
VAGA 22 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Jacutinga)
VAGA 23 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio do Peixe)
VAGA 24 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Canoas e Pelotas)
VAGA 25 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Timbó)
VAGA 26 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Canoinhas e Afluentes do Negro)

Atribuições:
- Executar os trâmites administrativos necessários ao funcionamento do Comitês de Bacia em que está vinculado, incluindo produção documental e gestão de arquivos;
- Organizar a documentação decorrente de atos administrativos do Comitê de Bacia no portal SIRHESC e atualizar o Controle de Documentos;
- Planejar, organizar, divulgar, executar e registrar as atividades relacionadas com os eventos dos Comitês de Bacia;
- Garantir a participação de terceiros nos eventos de capacitação e cursos gerais do Comitê de Bacia;
- Elaborar plano anual de capacitação para os membros dos Comitês de Bacia e para o público de interesse nas respectivas bacias do projeto, a ser aprovado em assembleia de cada comitê e que seja compatível com o Plano de Capacitação Continuada em Recursos Hídricos de Santa Catarina – PCRHI-SC;
- Organizar capacitações e cursos gerais sobre gestão de recursos hídricos, cadastro de usuários de recursos hídricos ou instrumentos de gestão de maneira, visando atender as metas especificadas no Plano de Trabalho;
- Organizar eventos para troca de experiências entre o Comitê, instituições de ensino e pesquisa, componentes dos Sistemas Nacional e Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e demais instituições atuantes na área de Gestão de Recursos Hídricos, conforme metas especificadas no Plano de Trabalho;
- Mediar ou conduzir cerimônia em capacitações ou cursos gerais vinculados ao respectivo Comitê de Bacia;
- Registrar e garantir a avaliação dos resultados das capacitações, gerando indicadores de impacto e propondo medidas de melhorias para as próximas atividades;
- Mobilizar a equipe do projeto e convidados externos qualificados para ministrar os conteúdos, conforme as demandas locais;
- Elaborar relatórios anuais de atividades do Comitê de Bacia ao qual está vinculado a ser aprovado na primeira reunião ordinária anual da Assembleia Geral do Comitê;
- Propor cronograma de atividades para o Comitê de Bacia em que está vinculado;
- Estimular a participação dos membros de Comitês de Bacia em eventos relacionados à gestão de recursos hídricos organizados por iniciativa própria ou por terceiros;
- Assegurar os recursos materiais e operacionais necessários para o pleno funcionamento das atividades deliberativas e consultivas dos Comitês de Bacia da vertente leste de Santa Catarina;
- Realizar cadastro de atores sociais estratégicos (Usuários de Água, Poder Público e População da Bacia) na área de atuação do Comitê, onde conste, no mínimo, nome, CNPJ, mailing, telefone e endereço e zelar pelo correto armazenamento desses dados, em atendimento à LGPD e legislações correlatas;
- Articular o cumprimento de prazos, fluxos de comunicação e integração entre os membros da diretoria, câmaras técnicas e assembleias gerais do Comitê de Bacia;
- Promover o diálogo entre universidade, comitês, sociedade civil, poder público e usuários da água, fortalecendo o caráter extensionista do projeto;
- Contribuir com os trabalhos relativos ao Monitor de Secas da ANA;
- Participar de reuniões do seu respectivo Comitê de Bacia, visando apoiar o órgão em aspectos técnicos e administrativos;

Pág. 25 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

- Auxiliar o Comitê de Bacia ao qual está vinculado a cumprir suas atribuições referentes aos Programas dos quais a SEMAE é signatária junto a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), principalmente no que tange aos Programas Progestão e Qualiagua;
- Gerenciar e produzir conteúdo para rede social do Comitê de Bacia que está vinculado;
- Coletar, sistematizar, organizar e tratar dados socioeconômicos e hidrometeorológicos da área de abrangência do Comitê ao qual está vinculado;
- Articular e viabilizar a participação de representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica em entrevistas junto a meios de comunicação, promovendo a divulgação institucional e o fortalecimento da gestão de recursos hídricos;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento das metas previstas na Nota Técnica SEMAE nº 001/2025 previstas para o seu respectivo Comitê de Bacia de atuação.

Metas e indicadores:
- Apresentar relatório mensal de atividades, com a devida aprovação da Coordenação Geral;
- Comprovar que toda a documentação decorrente de atos administrativos dos Comitês de Bacia de atuação está disposta no portal SIRHESC e que o Controle de Documentos está atualizado, quando solicitado pela coordenação imediata;
- Comprovar anualmente que no Comitê de Bacia de atuação houve a participação de pelo menos um membro em, no mínimo, cinco eventos relacionados à gestão de recursos hídricos que não contenham vínculo com o Plano de Trabalho;
- Comprovar a execução do plano anual de capacitação para os membros do Comitê de Bacia ao qual está vinculado e para o público de interesse nas respectivas bacias do projeto, conforme metas especificadas no Plano de Trabalho;
- Responder mensalmente questionário relacionado ao Monitor de Secas da ANA;
- Comprovar a execução de ao menos uma capacitação (quantidade de seminários, fóruns, simpósios, mesas redondas e afins, sobre conceitos a serem definidos pelo comitê de bacia, desde que estejam relacionados à gestão de recursos hídricos ou instrumentos de gestão) e dois cursos gerais para o Comitê de Bacia ao qual está vinculado (Nota: Serão validados eventos de capacitações que tenham, no mínimo, 4 (quatro) horas/evento, e cursos gerais que tenham, no mínimo, 6 (seis) horas/evento);
- Inserir informações na planilha de controle de metas em até 30 (trinta) dias da realização de qualquer atividade prevista na Nota Técnica SEMAE nº 001/2025 (ou nota técnica que a substitua);
- Encaminhar à coordenação imediata, relatório anual das atividades do Comitê de Bacia de atuação, com ao menos 45 dias de antecedência da primeira reunião ordinária anual da Assembleia Geral do respectivo Comitê;
- Apresentar semestralmente à coordenação imediata o cadastro de atores sociais estratégicos (Usuários de Água, Poder Público e População da Bacia) na área de atuação de Comitê de Bacia da vertente litoral catarinense, onde conste, no mínimo, nome, CNPJ, mailing, telefone e endereço;
- Comprovar o cumprimento do calendário de reuniões do Comitê;
- Comprovar a realização de ao menos uma reunião da Câmara Técnica do Comitê de Bacia de atuação;
- Comprovar a realização e publicação anual de ao menos dois atos administrativos do Comitê de Bacia de atuação (planejamento para próximo ano; relatório de atividades do ano anterior);
- Comprovar a participação em reuniões do Comitê de Bacia ao qual está vinculado (Assembleias, Câmaras Técnicas, etc.), quando solicitado pela Presidência do Comitê ou pelas Coordenações;
- Comprovar, mediante certificado da coordenação imediata, que manteve e procedeu o encaminhamento às demandas recebidas via rede social e endereço eletrônico institucional do Comitê de Bacia de atuação;
- Comprovar a (primeira) autoria de artigo completo publicado ou aceito em evento técnico-científico ou período com qualis do extrato A (qualis CAPES 2021-2024) cujo o escopo do estudo esteja relacionado às atribuições da bolsa.

Pág. 26 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

ANEXO III
Termo de Disponibilidade e Ausência de Conflito de Interesses

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei, que:

- A partir do início da bolsa, irei dispor de ___ *(verificar carga horária da bolsa que pretende concorrer)* horas/semanais para dedicar-me às atividades objeto do EDITAL PROGRAMA SC ÁGUAS UDESC Nº 002/2026.

- Ao assumir a presente bolsa, o limite máximo de carga horária semanal, resultante da soma de vínculos empregatícios formais e bolsas de qualquer natureza, não ultrapassará 60 (sessenta) horas semanais, estando respeitada a compatibilidade de horários e a legislação vigente.

- Comunicarei imediatamente qualquer alteração em meus vínculos empregatícios ou de bolsas que possa implicar descumprimento deste limite.

- Comprometo-me a adequar imediatamente minha carga horária e/ou vínculos, caso sobrevenha alteração normativa, legal ou regulamentar que modifique os critérios de acumulação, carga horária máxima ou demais requisitos aplicáveis à concessão e manutenção da bolsa.

- Não exerço e não exerci, nos 6 (seis) meses anteriores à publicação do Edital Programa SC Águas UDESC nº 02/2026, a condição de membro titular ou suplente de Comitê de Bacia Hidrográfica do Estado de Santa Catarina, estando ciente de que a presente declaração tem por finalidade prevenir potenciais conflitos de interesses decorrentes de vínculo recente com os Comitês de Bacia Hidrográfica, especialmente quanto à participação em deliberações, definição de demandas ou prioridades e atuação em atividades relacionadas ao Programa SC Águas.

- Responsabilizo-me civilmente pelas informações aqui declaradas, isentando a instituição concedente de qualquer ônus decorrente de eventual falsidade ou omissão.

Por ser verdade, firmo o presente Termo, com assinatura eletrônica certificada *(gov.br, ICP-Brasil, ou equivalente)*, conforme exigido no Edital.

(Local), ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)
Nome completo

Pág. 27 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A análise do desempenho do bolsista será realizada de forma contínua e baseada nos seguintes aspectos:

a) **Relatórios de Atividades**: O bolsista deverá apresentar relatórios periódicos, conforme atribuições e metas detalhadas no **ANEXO II**;

b) **Avaliação de Desempenho**: O desempenho será avaliado durante o desenvolvimento das atividades, considerando critérios técnicos, organizacionais e comportamentais.

Critérios para Desligamento

O bolsista poderá ser desligado do programa em caso de desempenho insuficiente. As principais razões que justificam o desligamento incluem, mas não se limitam a:

a) Desempenho técnico insuficiente relacionado as suas atribuições (ANEXO II);

b) Falta de conhecimento relacionado as suas atribuições (ANEXO II);

c) Dificuldade em adotar novas tecnologias: existência ou incapacidade de implementar novas ferramentas tecnológicas;

d) Falta de organização: dificuldade em coordenar e organizar as atividades do projeto;

e) Não cumprimento de prazos: reiterado descumprimento dos prazos estabelecidos para entrega de atividades, incluindo relatórios, recibos e folhas ponto;

f) Falta de proatividade: ausência de iniciativa para melhorias e baixa capacidade de assumir responsabilidades;

g) Incapacidade de treinamento: falta de habilidade para desenvolver e ministrar treinamentos para a equipe;

h) Problemas de comunicação: dificuldades na interação com a equipe, prejudicando o fluxo de trabalho;

i) Problemas comportamentais: condutas inadequadas ou não profissionais, afetando o ambiente de trabalho, incluindo desrespeito/injúria com pessoas no exercício das atividades da bolsa, ausência não justificada em compromissos do Programa ou reincidência em descumprir atividades que lhe competem;

j) Atos de proselitismo político-partidário ou religioso: adoção de condutas que configurem proselitismo, propaganda ou favorecimento político-partidário ou religioso durante o exercício da sua função/atribuições, comprometendo a finalidade institucional do Programa;

k) Incapacidade de trabalhar sob pressão: falha em desempenhar funções em situações de alta responsabilidade;

l) Deficiência em análise crítica: incapacidade de avaliar os dados e resultados com a devida acurácia;

m) Problemas na gestão de recursos: ineficiência no suporte à gestão de recursos humanos, materiais e/ou financeiros;

n) Falta de planejamento: dificuldade em planejar e coordenar atividades e projetos;

o) Praticar ato que implique uso inadequado ou não autorizado de bens, recintos, laboratórios, equipamentos, ou qualquer outro recurso material ou imaterial da UDESC, bem como causar dano, perda, destruição, deterioração ou prejuízo ao patrimônio da instituição, por ação ou omissão, dolosa ou culposa.

Cada situação será analisada individualmente pela coordenação do projeto, com base em relatórios e evidências. Decisões de desligamento serão fundamentadas e comunicadas formalmente ao bolsista, respeitando as políticas e procedimentos institucionais.

Pág. 28 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

ANEXO V
DAS VAGAS E REQUISITOS DAS BOLSAS

VAGA 01 – Coordenação de Apoio à Aplicação dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos

Modalidade: Pesquisa.
Carga horária: 40 horas.
Valor mensal da bolsa: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Titulação Acadêmica Obrigatória: Doutorado na área de Ciências Ambientais.
Capacidade Técnica Obrigatória: Mínimo de um ano de experiência na coordenação ou gerência na área de recursos hídricos desde 2022. Experiência com projetos relacionados ao enquadramento de águas superficiais e subterrâneas, conforme a legislação vigente em Santa Catarina.
Outras exigências: O trabalho será realizado em regime híbrido, com expediente presencial no município de Ibirama/SC, bem como participação eventual em levantamentos de campo e eventos presenciais promovidos pela SEMAE e/ou pela UDESC, no território catarinense. Disponibilidade para deslocamentos eventuais para acompanhar Assembleias, reuniões e outros eventos presenciais dos Comitês de Bacia.

VAGA 02 – Coordenação de Apoio aos Estudos do Plano Estadual de Recursos Hídricos

Modalidade: Pesquisa.
Carga horária: 40 horas.
Valor mensal da bolsa: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Titulação Acadêmica Obrigatória: Doutorado na área de Ciências Ambientais.
Capacidade Técnica Obrigatória: Mínimo de um ano de experiência na coordenação ou gerência na área de recursos hídricos desde 2022. Experiência com projetos relacionados ao enquadramento de águas superficiais e subterrâneas, conforme a legislação vigente em Santa Catarina.
Outras exigências: O trabalho será realizado em regime híbrido, com expediente presencial no município de Ibirama/SC, bem como participação eventual em levantamentos de campo e eventos presenciais promovidos pela SEMAE e/ou pela UDESC, no território catarinense. Disponibilidade para deslocamentos eventuais para acompanhar Assembleias, reuniões e outros eventos presenciais dos Comitês de Bacia.

VAGA 03 – Pesquisador(a) Sênior em Gestão de Recursos Hídricos

Modalidade: Pesquisa
Carga horária: 10 horas
Valor mensal da bolsa: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Titulação Acadêmica Obrigatória: Doutorado na área de Engenharias I ou Ciências Ambientais há, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos.
Capacidade Técnica Obrigatória: Capacidade de captação de recursos externos para projetos de pesquisa por meio da comprovação de, ao menos, uma coordenação de projeto na área de gestão de recursos hídricos com financiamento de agência de ciência e tecnologia entre os anos de 2022 a 2026. Experiência com projetos relacionados ao enquadramento de águas superficiais e subterrâneas, conforme a legislação vigente em Santa Catarina.
Outras exigências: O trabalho será realizado em regime híbrido, com expediente presencial no município de Ibirama/SC, bem como participação eventual em eventos presenciais promovidos pela SEMAE e/ou pela UDESC, no território catarinense.

VAGA 04 – Pesquisador(a) Pleno(a) em Hidrologia Avançada

Modalidade: Pesquisa
Carga horária: 10 horas
Valor mensal da bolsa: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Titulação Acadêmica Obrigatória: Doutorado na área de Engenharias I ou Ciências Ambientais, obtido há, no mínimo, 10 (dez) anos.
Capacidade Técnica Obrigatória: Capacidade de captação de recursos externos para projetos de pesquisa

Pág. 29 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

por meio da comprovação de, ao menos, uma coordenação de projeto na área de hidrologia com financiamento de agência fomento entre os anos de 2022 a 2026.
Outras exigências: O trabalho será realizado em regime híbrido, com expediente presencial no município de Ibirama/SC, bem como participação eventual em eventos presenciais promovidos pela SEMAE e/ou pela UDESC, no território catarinense.

VAGA 05 – Pesquisador(a) Pleno(a) em Práticas Inovadoras de Educação para a Sustentabilidade

Modalidade: Pesquisa
Carga horária: 10 horas
Valor mensal da bolsa: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Titulação Acadêmica Obrigatória: Doutorado na área de Geografia, Pedagogia, Ciências Ambientais ou Engenharia há, no mínimo, 10 (dez) anos.
Capacidade Técnica Obrigatória: Experiência em projetos de educação ambiental e/ou sustentabilidade com setores ligados à gestão de recursos hídricos entre os anos de 2022 a 2026.
Outras exigências: O trabalho será realizado em regime híbrido, com expediente presencial no município de Ibirama/SC, bem como participação eventual em eventos presenciais promovidos pela SEMAE e/ou pela UDESC, no território catarinense.

VAGA 06 – Bolsista de Hidrogeologia

Modalidade: Pesquisa
Carga horária: 40 horas
Valor mensal da bolsa:

Doutor(a) *	Mestre(a) *
R$ 7.000,00 (sete mil reais)	R$ 6.000,00 (seis mil reais)

* Titulação na área de Engenharia ou Ciências Ambientais ou áreas afins ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em Geologia ou Engenharia de Minas e Mestrado na área de Geociências ou Ciências Ambientais ou Engenharia I.
Capacidade Técnica Obrigatória: Ao menos uma experiência comprovada em estudos, projetos ou outras atividades de natureza técnica relacionadas à hidrogeologia entre os anos de 2022 a 2026.
Outras exigências: O trabalho será realizado em regime híbrido, com expediente presencial no município de Ibirama/SC, bem como participação eventual em levantamentos de campo e eventos presenciais promovidos pela SEMAE e/ou pela UDESC, no território catarinense.

VAGA 07 – Bolsista de Hidrologia

Modalidade: Pesquisa
Carga horária: 40 horas
Valor mensal da bolsa: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Titulação Acadêmica Obrigatória: Doutorado na área de Engenharias I ou Ciências Ambientais.
Capacidade Técnica Obrigatória: Ao menos uma experiência comprovada na execução de projetos relacionados à escassez hídrica e Sistema de Apoio à Decisão para Planejamento do Uso dos Recursos Hídricos (SADPLAN) entre os anos de 2022 a 2026.
Outras exigências: O trabalho será realizado em regime híbrido, com expediente presencial no município de Ibirama/SC, bem como participação eventual em levantamentos de campo e eventos presenciais promovidos pela SEMAE e/ou pela UDESC, no território catarinense.

VAGA 08 – Bolsista de Geoprocessamento aplicado à Gestão de Recursos Hídricos

Modalidade: Pesquisa
Carga horária: 40 horas
Valor mensal da bolsa: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Titulação Acadêmica Obrigatória: Doutorado na área de Engenharias I ou Ciências Ambientais.

Pág. 30 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

Capacidade Técnica Obrigatória: Ao menos uma experiência comprovada na sistematização de informações geográficas em Power BI® e em programação aplicada ao geoprocessamento de dados relacionados às matas ciliares e/ou recursos hídricos entre os anos de 2022 a 2026.
Outras exigências: O trabalho será realizado em regime híbrido, com expediente presencial no município de Ibirama/SC, bem como participação eventual em levantamentos de campo e eventos presenciais promovidos pela SEMAE e/ou pela UDESC, no território catarinense.

VAGA 09 – Coordenação de Extensão, Comunicação e Comunidade na Vertente Litoral

Modalidade: Pesquisa e Extensão
Carga horária: 40 horas
Valor mensal da bolsa: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Titulação Acadêmica Obrigatória: Mestrado na área de Engenharias I ou Ciências Ambientais.
Capacidade Técnica Obrigatória: Mínimo de um ano de experiência na coordenação de ações de suporte técnico e administrativo aos Comitês de Bacia no âmbito das agências de água, entidades delegatárias ou entidades executivas de entre os anos de 2022 a 2026 (não inclui atividade de representação).
Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial no município de Ibirama/SC, bem como participação eventual em eventos presenciais promovidos pela SEMAE e/ou pela UDESC, no território catarinense. Disponibilidade para deslocamentos eventuais para acompanhar Assembleias, reuniões e outros eventos presenciais dos Comitês de Bacia da respectiva vertente.

VAGA 10 – Coordenação de Extensão, Comunicação e Comunidade na Vertente Interior

Modalidade: Pesquisa e Extensão
Carga horária: 40 horas
Valor mensal da bolsa: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Titulação Acadêmica Obrigatória: Mestrado na área de Engenharias I ou Ciências Ambientais.
Capacidade Técnica Obrigatória: Mínimo de um ano de experiência na coordenação de ações de suporte técnico e administrativo aos Comitês de Bacia no âmbito das agências de água, entidades delegatárias ou entidades executivas entre os anos de 2022 a 2026 (não inclui atividade de representação).
Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial no município de Ibirama/SC, bem como participação eventual em eventos presenciais promovidos pela SEMAE e/ou pela UDESC, no território catarinense. Disponibilidade para deslocamentos eventuais para acompanhar Assembleias, reuniões e outros eventos presenciais dos Comitês de Bacia da respectiva vertente.

VAGA 11 – Bolsista de Comunicação Social da Vertente Litoral

Modalidade: Pesquisa e Extensão
Carga horária: 40 horas
Valor mensal da bolsa: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação na área de Comunicação.
Capacidade Técnica Obrigatória: Mínimo de um ano de experiência associada à assessoria de imprensa de comitês de bacia ou ao desenvolvimento de notícias, reportagens ou releases na área de gestão de recursos hídricos entre os anos de 2022 a 2026 (não inclui atividade na condição de representação).
Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial no município de Ibirama/SC, bem como participação eventual em eventos presenciais promovidos pela SEMAE e/ou pela UDESC, no território catarinense. Disponibilidade para deslocamentos eventuais para acompanhar Assembleias, reuniões e outros eventos presenciais dos Comitês de Bacia da respectiva vertente.

VAGA 12 – Bolsista de Mobilização e Educação Continuada

Modalidade: Pesquisa e Extensão
Carga horária: 40 horas
Valor mensal da bolsa: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Pág. 31 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação na área de Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área.
Capacidade Técnica Obrigatória: Mínimo de um ano de experiência com mobilização voltada a cursos/capacitações para comitês de bacia hidrográfica entre os anos de 2022 a 2026 (não inclui atividade na condição de representação).
Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial no município de Ibirama/SC, bem como participação eventual em eventos presenciais promovidos pela SEMAE e/ou pela UDESC, no território catarinense. Disponibilidade para deslocamentos eventuais para acompanhar cursos e capacitações presenciais no território catarinense.

VAGA 13 – Bolsista de Comunicação e Design Institucional

Modalidade: Pesquisa e Extensão
Carga horária: 30 horas
Valor mensal da bolsa: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação na área de Design.
Capacidade Técnica Obrigatória: Mínimo de um ano de experiência técnica na produção de artes gráficas voltadas à gestão de recursos hídricos entre os anos de 2022 a 2026 (não inclui atividade na condição de representação).
Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial no município de Ibirama/SC, bem como participação eventual em eventos presenciais promovidos pela SEMAE e/ou pela UDESC, no território catarinense.

VAGA 14 – Bolsista de Mídias Digitais

Modalidade: Pesquisa e Extensão
Carga horária: 40 horas
Valor mensal da bolsa: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em qualquer área.
Capacidade Técnica Obrigatória: Experiência no gerenciamento de mídias de comunicação corporativa ou do terceiro setor entre os anos de 2022 a 2026.
Outras exigências: Trabalho remoto com participação eventual em eventos presenciais promovidos pela SEMAE e/ou pela UDESC, no território catarinense.

VAGA 15 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Itapocu)

Modalidade: Pesquisa e Extensão
Carga horária: 40 horas
Valor mensal da bolsa:

Doutor(a) *	Mestre(a) *	Especialista *	Graduado(a)
R$ 6.000,00 (seis mil reais)	R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

* Titulação na área de Engenharia ou Ciências Ambientais ou áreas afins ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em qualquer área.
Capacidade Técnica Obrigatória: Ao menos um ano de experiência com ações de suporte técnico e administrativo aos Comitês de Bacia no âmbito das agências de água, entidades delegatárias ou entidades executivas de entre os anos de 2022 a 2026 (não inclui atividade de representação em Comitês de Bacia).
Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial na sede do Comitê localizada no município de Jaraguá do Sul (SC), bem como participação eventual em eventos presenciais promovidos pelo Comitê, SEMAE e/ou pela UDESC, no território catarinense.

VAGA 16 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Camboriú)

Modalidade: Pesquisa e Extensão
Carga horária: 40 horas

Pág. 32 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

Valor mensal da bolsa:

Doutor(a) *	Mestre(a) *	Especialista *	Graduado(a)
R$ 6.000,00 (seis mil reais)	R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

* Titulação na área de Engenharia ou Ciências Ambientais ou áreas afins ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em qualquer área.
Capacidade Técnica Obrigatória: Ao menos um ano de experiência com ações de suporte técnico e administrativo aos Comitês de Bacia no âmbito das agências de água, entidades delegatárias ou entidades executivas de entre os anos de 2022 a 2026 (não inclui atividade de representação em Comitês de Bacia).
Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial na sede do Comitê localizada no município de Camboriú (SC), bem como participação eventual em eventos presenciais promovidos pelo Comitê, SEMAE e/ou pela UDESC, no território catarinense.

VAGA 17 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Tijucas e Biguaçu)

Modalidade: Pesquisa e Extensão
Carga horária: 40 horas
Valor mensal da bolsa:

Doutor(a) *	Mestre(a) *	Especialista *	Graduado(a)
R$ 6.000,00 (seis mil reais)	R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

* Titulação na área de Engenharia ou Ciências Ambientais ou áreas afins ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em qualquer área.
Capacidade Técnica Obrigatória: Ao menos um ano de experiência com ações de suporte técnico e administrativo aos Comitês de Bacia no âmbito das agências de água, entidades delegatárias ou entidades executivas de entre os anos de 2022 a 2026 (não inclui atividade de representação em Comitês de Bacia).
Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial na sede do Comitê localizada no município de Tijucas (SC), bem como participação eventual em eventos presenciais promovidos pelo Comitê, SEMAE e/ou pela UDESC, no território catarinense.

VAGA 18 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Cubatão e Madre)

Modalidade: Pesquisa e Extensão
Carga horária: 40 horas
Valor mensal da bolsa:

Doutor(a) *	Mestre(a) *	Especialista *	Graduado(a)
R$ 6.000,00 (seis mil reais)	R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

* Titulação na área de Engenharia ou Ciências Ambientais ou áreas afins ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em qualquer área.
Capacidade Técnica Obrigatória: Ao menos um ano de experiência com ações de suporte técnico e administrativo aos Comitês de Bacia no âmbito das agências de água, entidades delegatárias ou entidades executivas de entre os anos de 2022 a 2026 (não inclui atividade de representação em Comitês de Bacia).
Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial na sede do Comitê localizada no município de Santo Amaro da Imperatriz (SC), bem como participação eventual em eventos presenciais promovidos pelo Comitê, SEMAE e/ou pela UDESC, no território catarinense.

Pág. 33 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

VAGA 19 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Tubarão e Complexo Lagunar)

Modalidade: Pesquisa e Extensão
Carga horária: 40 horas
Valor mensal da bolsa:

Doutor(a) *	Mestre(a) *	Especialista *	Graduado(a)
R$ 6.000,00 (seis mil reais)	R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

* Titulação na área de Engenharia ou Ciências Ambientais ou áreas afins ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em qualquer área.
Capacidade Técnica Obrigatória: Ao menos um ano de experiência com ações de suporte técnico e administrativo aos Comitês de Bacia no âmbito das agências de água, entidades delegatárias ou entidades executivas de entre os anos de 2022 a 2026 (não inclui atividade de representação em Comitês de Bacia).
Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial na sede do Comitê localizada no município de Tubarão (SC), bem como participação eventual em eventos presenciais promovidos pelo Comitê, SEMAE e/ou pela UDESC, no território catarinense.

VAGA 20 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Urussanga)

Modalidade: Pesquisa e Extensão
Carga horária: 40 horas
Valor mensal da bolsa:

Doutor(a) *	Mestre(a) *	Especialista *	Graduado(a)
R$ 6.000,00 (seis mil reais)	R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

* Titulação na área de Engenharia ou Ciências Ambientais ou áreas afins ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em qualquer área.
Capacidade Técnica Obrigatória: Ao menos um ano de experiência com ações de suporte técnico e administrativo aos Comitês de Bacia no âmbito das agências de água, entidades delegatárias ou entidades executivas de entre os anos de 2022 a 2026 (não inclui atividade de representação em Comitês de Bacia).
Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial na sede do Comitê localizada no município de Urussanga (SC), bem como participação eventual em eventos presenciais promovidos pelo Comitê, SEMAE e/ou pela UDESC, no território catarinense.

VAGA 21 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Araranguá e Mampituba)

Modalidade: Pesquisa e Extensão
Carga horária: 40 horas
Valor mensal da bolsa:

Doutor(a) *	Mestre(a) *	Especialista *	Graduado(a)
R$ 6.000,00 (seis mil reais)	R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

* Titulação na área de Engenharia ou Ciências Ambientais ou áreas afins ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em qualquer área.
Capacidade Técnica Obrigatória: Ao menos um ano de experiência com ações de suporte técnico e administrativo aos Comitês de Bacia no âmbito das agências de água, entidades delegatárias ou entidades executivas de entre os anos de 2022 a 2026 (não inclui atividade de representação em Comitês de Bacia).
Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial na sede do Comitê localizada no município de Araranguá (SC), bem como participação eventual em eventos presenciais promovidos pelo Comitê, SEMAE e/ou pela UDESC, no território catarinense.

Pág. 34 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

VAGA 22 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Jacutinga)

Modalidade: Pesquisa e Extensão
Carga horária: 40 horas
Valor mensal da bolsa:

Doutor(a) *	Mestre(a) *	Especialista *	Graduado(a)
R$ 6.000,00 (seis mil reais)	R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

* Titulação na área de Engenharia ou Ciências Ambientais ou áreas afins ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em qualquer área.
Capacidade Técnica Obrigatória: Ao menos um ano de experiência com ações de suporte técnico e administrativo aos Comitês de Bacia no âmbito das agências de água, entidades delegatárias ou entidades executivas de entre os anos de 2022 a 2026 (não inclui atividade de representação em Comitês de Bacia).
Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial na sede do Comitê localizada no município de Concórdia (SC), bem como participação eventual em eventos presenciais promovidos pelo Comitê, SEMAE e/ou pela UDESC, no território catarinense.

VAGA 23 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio do Peixe)

Modalidade: Pesquisa e Extensão
Carga horária: 40 horas
Valor mensal da bolsa:

Doutor(a) *	Mestre(a) *	Especialista *	Graduado(a)
R$ 6.000,00 (seis mil reais)	R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

* Titulação na área de Engenharia ou Ciências Ambientais ou áreas afins ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em qualquer área.
Capacidade Técnica Obrigatória: Ao menos um ano de experiência com ações de suporte técnico e administrativo aos Comitês de Bacia no âmbito das agências de água, entidades delegatárias ou entidades executivas de entre os anos de 2022 a 2026 (não inclui atividade de representação em Comitês de Bacia).
Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial na sede do Comitê localizada no município de Joaçaba (SC), bem como participação eventual em eventos presenciais promovidos pelo Comitê, SEMAE e/ou pela UDESC, no território catarinense.

VAGA 24 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Canoas e Pelotas)

Modalidade: Pesquisa e Extensão
Carga horária: 40 horas
Valor mensal da bolsa:

Doutor(a) *	Mestre(a) *	Especialista *	Graduado(a)
R$ 6.000,00 (seis mil reais)	R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

* Titulação na área de Engenharia ou Ciências Ambientais ou áreas afins ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em qualquer área.
Capacidade Técnica Obrigatória: Ao menos um ano de experiência com ações de suporte técnico e administrativo aos Comitês de Bacia no âmbito das agências de água, entidades delegatárias ou entidades executivas de entre os anos de 2022 a 2026 (não inclui atividade de representação em Comitês de Bacia).
Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial na sede do Comitê localizada no município de Lages (SC), bem como participação eventual em eventos presenciais promovidos pelo Comitê,

Pág. 35 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

SEMAE e/ou pela UDESC, no território catarinense.

VAGA 25 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Timbó)

Modalidade: Pesquisa e Extensão
Carga horária: 40 horas
Valor mensal da bolsa:

Doutor(a) *	Mestre(a) *	Especialista *	Graduado(a)
R$ 6.000,00 (seis mil reais)	R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

* Titulação na área de Engenharia ou Ciências Ambientais ou áreas afins ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em qualquer área.
Capacidade Técnica Obrigatória: Ao menos um ano de experiência com ações de suporte técnico e administrativo aos Comitês de Bacia no âmbito das agências de água, entidades delegatárias ou entidades executivas de entre os anos de 2022 a 2026 (não inclui atividade de representação em Comitês de Bacia).
Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial na sede do Comitê localizada no município de Porto União (SC), bem como participação eventual em eventos presenciais promovidos pelo Comitê, SEMAE e/ou pela UDESC, no território catarinense.

VAGA 26 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Canoinhas e Afluentes do Negro)

Modalidade: Pesquisa e Extensão
Carga horária: 40 horas
Valor mensal da bolsa:

Doutor(a) *	Mestre(a) *	Especialista *	Graduado(a)
R$ 6.000,00 (seis mil reais)	R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

* Titulação na área de Engenharia ou Ciências Ambientais ou áreas afins ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em qualquer área.
Capacidade Técnica Obrigatória: Ao menos um ano de experiência com ações de suporte técnico e administrativo aos Comitês de Bacia no âmbito das agências de água, entidades delegatárias ou entidades executivas de entre os anos de 2022 a 2026 (não inclui atividade de representação em Comitês de Bacia).
Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial na sede do Comitê localizada no município de Canoinhas (SC), bem como participação eventual em eventos presenciais promovidos pelo Comitê, SEMAE e/ou pela UDESC, no território catarinense.

Pág. 36 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

ANEXO VI

FORMULÁRIOS DE PONTUAÇÃO

Pág. 37 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

ANEXO VI-A

Formulário Válido para a(s) seguinte(s) vaga(s):

VAGA 01 – Coordenação de Apoio à Aplicação dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos
VAGA 02 – Coordenação de Apoio aos Estudos do Plano Estadual de Recursos Hídricos

Este formulário se refere ao item 4.2.1.e do Edital

O envio deste formulário devidamente preenchido é obrigatório para que a inscrição seja admissível, conforme pontuação prevista no item 5.1 e 5.2 do Edital.

ATENÇÃO:

1 Faça o download do formulário, preencha e salve-o em PDF.
2. A pontuação indicada pelo(a) candidato(a) será considerada apenas mediante a apresentação da documentação comprobatória correspondente com a devida identificação do item.
3. O formulário preenchido, juntamente com os documentos comprobatórios, deve ser salvo em um único arquivo em formato PDF e enviado por meio do sistema, dentro do período de inscrição estabelecido no Edital

Nome do(a) candidato(a): _____
ICT de vínculo: _____

Item de análise curricular	Descrição do item	Pontos por item	Pontuação total máxima	Pontuação declarada pelo(a) candidato(a)
a) Titulação Acadêmica Não Obrigatória	-	-	-	-
b) Capacidade Técnica Não Obrigatória nos últimos cinco anos (2022–2026).	Estudos sobre gestão e planejamento de recursos hídricos	2,0 por trabalho	60,0	
	Coordenação ou gerência de órgãos, empresas e estudos na área de recursos hídricos	0,5 por mês	25,0	
	Artigos da área de recursos hídricos, meio ambiente e/ou saneamento básico, publicado em revista científica, Qualis A, (Considerar o WebQualis da CAPES 2021–2024)	1,0 por artigo	5,0	
	Artigos da área de recursos hídricos, meio ambiente e/ou saneamento básico, publicado	0,5 por artigo	5,0	

Pág. 38 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

	em revista científica, Qualis B, (Considerar o WebQualis da CAPES 2021–2024)			
	Artigos completos publicados em anais de evento na área de recursos hídricos, meio ambiente e/ou saneamento básico.	0,2 por artigo	5,0	
		TOTAL	100,0	

Local: _____

Data: _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Pág. 39 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

ANEXO VI-B

Formulário Válido para a(s) seguinte(s) vaga(s):

VAGA 03 – Pesquisador(a) Sênior em Gestão de Recursos Hídricos

Este formulário se refere ao item 4.2.1.e do Edital

O envio deste formulário devidamente preenchido é obrigatório para que a inscrição seja admissível, conforme pontuação prevista no item 5.1 e 5.2 do Edital.

ATENÇÃO:

1 Faça o download do formulário, preencha e salve-o em PDF.
2. A pontuação indicada pelo(a) candidato(a) será considerada apenas mediante a apresentação da documentação comprobatória correspondente com a devida identificação do item.
3. O formulário preenchido, juntamente com os documentos comprobatórios, deve ser salvo em um único arquivo em formato PDF e enviado por meio do sistema, dentro do período de inscrição estabelecido no Edital

Nome do(a) candidato(a): _____
ICT de vínculo: _____

Item de análise curricular	Descrição do item	Pontos por item	Pontuação total máxima	Pontuação declarada pelo(a) candidato(a)
a) Titulação Acadêmica Não Obrigatória	Pós-Doutorado concluído ou em andamento	10 por pós-doutorado	20,0	
b) Capacidade Técnica Não Obrigatória desde 2022	Coordenação de estudos e projetos de pesquisa nas áreas de recursos hídricos financiados por agências de fomento concluídos ou em andamento	3,0 por estudo ou projeto	30,0	
	Estudos técnicos na área de gestão e planejamento de recursos hídricos	0,5 por estudo	10,0	
	Artigos da área de recursos hídricos, meio ambiente e/ou saneamento básico, publicado em revista científica, Qualis A (Considerar o WebQualis da CAPES 2021-2024)	1,0 por artigo	30,0	
	Artigos completos publicados em anais de evento na área de recursos hídricos, meio ambiente e/ou saneamento básico.	0,2 por artigo	5,0	

Pág. 40 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

	Livro ou Capítulo de Livro na área de recursos hídricos, meio ambiente e/ou saneamento básico, publicado em revista científica com ISBN.	1,0 por livro ou 0,2 por capítulo	5,0	
		TOTAL	100,0	

Local: _____

Data: _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Pág. 41 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

ANEXO VI-C

Formulário Válido para a(s) seguinte(s) vaga(s):

VAGA 04 – Pesquisador(a) Pleno(a) em Hidrologia Avançada

Este formulário se refere ao item 4.2.1.e do Edital

O envio deste formulário devidamente preenchido é obrigatório para que a inscrição seja admissível, conforme pontuação prevista no item 5.1 e 5.2 do Edital.

ATENÇÃO:

1 Faça o download do formulário, preencha e salve-o em PDF.
2. A pontuação indicada pelo(a) candidato(a) será considerada apenas mediante a apresentação da documentação comprobatória correspondente com a devida identificação do item.
3. O formulário preenchido, juntamente com os documentos comprobatórios, deve ser salvo em um único arquivo em formato PDF e enviado por meio do sistema, dentro do período de inscrição estabelecido no Edital

Nome do(a) candidato(a): _____
ICT de vínculo: _____

Item de análise curricular	Descrição do item	Pontos por item	Pontuação total máxima	Pontuação declarada pelo(a) candidato(a)
a) Titulação Acadêmica Não Obrigatória	Pós-Doutorado concluído ou em andamento	10 por pós-doutorado	10,0	
b) Capacidade Técnica Não Obrigatória desde 2022	Coordenação de estudos e projetos de pesquisa na área de recursos hídricos financiados por agências de fomento concluído ou em andamento	10 por estudo ou projeto	30,0	
	Estudos técnicos na área de gestão e planejamento de recursos hídricos	1,0 por estudo	10,0	
	Artigos da área de recursos hídricos, meio ambiente e/ou saneamento básico, publicado em revista científica, Qualis A (Considerar o WebQualis da CAPES 2021-2024)	1,0 por artigo	40,0	

Pág. 42 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

	Artigos completos publicados em anais de evento na área de recursos hídricos, meio ambiente e/ou saneamento básico.	0,2 por artigo	5,0	
	Livro ou Capítulo de Livro na área de recursos hídricos, meio ambiente e/ou saneamento básico, publicado em revista científica com ISBN.	1,0 por livro ou 0,2 por capítulo	5,0	
		TOTAL	100,0	

Local: _____

Data: _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Pág. 43 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

ANEXO VI-D

Formulário Válido para a(s) seguinte(s) vaga(s):

VAGA 05 – Pesquisador(a) Pleno(a) em Práticas Inovadoras de Educação para a Sustentabilidade

Este formulário se refere ao item 4.2.1.e do Edital

O envio deste formulário devidamente preenchido é obrigatório para que a inscrição seja admissível, conforme pontuação prevista no item 5.1 e 5.2 do Edital.

ATENÇÃO:

1 Faça o download do formulário, preencha e salve-o em PDF.
2. A pontuação indicada pelo(a) candidato(a) será considerada apenas mediante a apresentação da documentação comprobatória correspondente com a devida identificação do item.
3. O formulário preenchido, juntamente com os documentos comprobatórios, deve ser salvo em um único arquivo em formato PDF e enviado por meio do sistema, dentro do período de inscrição estabelecido no Edital

Nome do(a) candidato(a): _____
ICT de vínculo: _____

Item de análise curricular	Descrição do item	Pontos por item	Pontuação total máxima	Pontuação declarada pelo(a) candidato(a)
a) Titulação Acadêmica Não Obrigatória	Pós-Doutorado concluído ou em andamento	10,0 por pós-doutorado	10,0	
b) Capacidade Técnica Não Obrigatória desde 2022	Experiência profissional na organização e/ou ministração de cursos, capacitações, palestras, consultorias e/ou disciplinas na área de sustentabilidade e/ou mudanças climáticas	1,0 por mês	60,0	
	Estudos na área de educação, sustentabilidade ou mudanças climáticas	1,0 por estudo	15,0	
	Artigos em períodos ou publicação em anais de evento ou Livro ou Capítulo de livro sobre sustentabilidade ou mudanças climáticas, todos com ISBN	1,0 por artigo ou publicação em anais de eventos 1,0 por livro 0,2 por capítulo	15,0	
		TOTAL	100,0	

Pág. 44 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

Local: _____

Data: _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Pág. 45 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

ANEXO VI-E

Formulário Válido para a(s) seguinte(s) vaga(s):

VAGA 06 – Bolsista de Hidrogeologia
VAGA 07 – Bolsista de Hidrologia
VAGA 08 – Bolsista de Geoprocessamento aplicado à Gestão de Recursos Hídricos

Este formulário se refere ao item 4.2.1.e do Edital

O envio deste formulário devidamente preenchido é obrigatório para que a inscrição seja admissível, conforme pontuação prevista no item 5.1 e 5.2 do Edital.

ATENÇÃO:

1 Faça o download do formulário, preencha e salve-o em PDF.
2. A pontuação indicada pelo(a) candidato(a) será considerada apenas mediante a apresentação da documentação comprobatória correspondente com a devida identificação do item.
3. O formulário preenchido, juntamente com os documentos comprobatórios, deve ser salvo em um único arquivo em formato PDF e enviado por meio do sistema, dentro do período de inscrição estabelecido no Edital

Nome do(a) candidato(a): _____
ICT de vínculo: _____

Item de análise curricular	Descrição do item	Pontos por item	Pontuação total máxima	Pontuação declarada pelo(a) candidato(a)
a) Titulação Acadêmica Não Obrigatória	Graduação	-	15,0	
	Especialização *Lato Sensu*	-		
	Mestrado	-		
	Doutorado	15,0		
b) Capacidade Técnica Não Obrigatória desde 2022	Estudos na área de gestão e planejamento de recursos hídricos ou na área da bolsa (não inclui educação ambiental)	3,0 por estudos	75,0	
	Artigos em períodos ou publicação em anais de evento ou Livro ou Capítulo de livro sobre educação e sustentabilidade, todos com ISBN	1,0 por artigo ou publicação em anais de eventos 1,0 por livro ou 0,2 por capítulo	10,0	
		TOTAL	100,0	

Local: _____

Data: _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Pág. 46 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

ANEXO VI-F

Formulário Válido para a(s) seguinte(s) vaga(s):

VAGA 09 – Coordenação de Extensão, Comunicação e Comunidade na Vertente Litoral
VAGA 10 – Coordenação de Extensão, Comunicação e Comunidade na Vertente Interior

Este formulário se refere ao item 4.2.1.e do Edital

O envio deste formulário devidamente preenchido é obrigatório para que a inscrição seja admissível, conforme pontuação prevista no item 5.1 e 5.2 do Edital.

ATENÇÃO:

1 Faça o download do formulário, preencha e salve-o em PDF.
2. A pontuação indicada pelo(a) candidato(a) será considerada apenas mediante a apresentação da documentação comprobatória correspondente com a devida identificação do item.
3. O formulário preenchido, juntamente com os documentos comprobatórios, deve ser salvo em um único arquivo em formato PDF e enviado por meio do sistema, dentro do período de inscrição estabelecido no Edital

Nome do(a) candidato(a): _____
ICT de vínculo: _____

Item de análise curricular	Descrição do item	Pontos por item	Pontuação máxima	Pontuação declarada pelo(a) candidato(a)
a) Titulação Acadêmica Não Obrigatória (considerar somente a maior titulação)	Graduação	-	10,0	
	Especialização *Lato Sensu*	-		
	Mestrado	-		
	Doutorado	10,0		
b) Capacidade Técnica Não Obrigatória desde 2022	Atuação profissional comprovada em atividades com Comitês de Bacia Hidrográfica	0,5 por mês	60,0	
	Estudos em gestão e planejamento de recursos hídricos (não inclui educação ambiental)	3,0 por trabalho	30,0	
		TOTAL	100,0	

Local: _____

Data: _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Pág. 47 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

ANEXO VI-G

Formulário Válido para a(s) seguinte(s) vaga(s):

VAGA 11 – Bolsista de Comunicação Social da Vertente Litoral

Este formulário se refere ao item 4.2.1.e do Edital

O envio deste formulário devidamente preenchido é obrigatório para que a inscrição seja admissível, conforme pontuação prevista no item 5.1 e 5.2 do Edital.

ATENÇÃO:

1 Faça o download do formulário, preencha e salve-o em PDF.
2. A pontuação indicada pelo(a) candidato(a) será considerada apenas mediante a apresentação da documentação comprobatória correspondente com a devida identificação do item.
3. O formulário preenchido, juntamente com os documentos comprobatórios, deve ser salvo em um único arquivo em formato PDF e enviado por meio do sistema, dentro do período de inscrição estabelecido no Edital

Nome do(a) candidato(a): _____
ICT de vínculo: _____

Item de análise curricular	Descrição do item	Pontos por item	Pontuação máxima	Pontuação declarada pelo(a) candidato(a)
a) Titulação Acadêmica Não Obrigatória (considerar somente a maior titulação)	Graduação	-	10,0	
	Especialização *Lato Sensu*	2,0		
	Mestrado	5,0		
	Doutorado	10,0		
b) Capacidade Técnica Não Obrigatória desde 2022	Reportagens e notícias desenvolvidas na área de gestão de recursos hídricos	0,5 por reportagens e notícias	90,0	
		TOTAL	100,0	

Local: _____

Data: _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Pág. 48 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

ANEXO VI-H

Formulário Válido para a(s) seguinte(s) vaga(s):

VAGA 12 – Bolsista de Mobilização e Educação Continuada

Este formulário se refere ao item 4.2.1.e do Edital

O envio deste formulário devidamente preenchido é obrigatório para que a inscrição seja admissível, conforme pontuação prevista no item 5.1 e 5.2 do Edital.

ATENÇÃO:

1 Faça o download do formulário, preencha e salve-o em PDF.
2. A pontuação indicada pelo(a) candidato(a) será considerada apenas mediante a apresentação da documentação comprobatória correspondente com a devida identificação do item.
3. O formulário preenchido, juntamente com os documentos comprobatórios, deve ser salvo em um único arquivo em formato PDF e enviado por meio do sistema, dentro do período de inscrição estabelecido no Edital

Nome do(a) candidato(a): _____
ICT de vínculo: _____

Item de análise curricular	Descrição do item	Pontos por item	Pontuação máxima	Pontuação declarada pelo(a) candidato(a)
a) Titulação Acadêmica Não Obrigatória (considerar somente a maior titulação)	Graduação	-	10,0	
	Especialização *Lato Sensu*	2,0		
	Mestrado	5,0		
	Doutorado	10,0		
b) Capacidade Técnica Não Obrigatória desde 2022	Atuação profissional comprovada em ações de mobilização e educação com Comitês de Bacia Hidrográfica	1,0 por mês	60,0	
	Materiais de divulgação social e educação desenvolvidos na área de gestão de recursos hídricos	1,0 por materiais de divulgação social e educação	30,0	
		TOTAL	100,0	

Local: _____

Data: _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Pág. 49 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

ANEXO VI-I

Formulário Válido para a(s) seguinte(s) vaga(s):

VAGA 13 – Bolsista de Comunicação e Design Institucional

Este formulário se refere ao item 4.2.1.e do Edital

O envio deste formulário devidamente preenchido é obrigatório para que a inscrição seja admissível, conforme pontuação prevista no item 5.1 e 5.2 do Edital.

ATENÇÃO:

1 Faça o download do formulário, preencha e salve-o em PDF.
2. A pontuação indicada pelo(a) candidato(a) será considerada apenas mediante a apresentação da documentação comprobatória correspondente com a devida identificação do item.
3. O formulário preenchido, juntamente com os documentos comprobatórios, deve ser salvo em um único arquivo em formato PDF e enviado por meio do sistema, dentro do período de inscrição estabelecido no Edital

Nome do(a) candidato(a): _____
ICT de vínculo: _____

Item de análise curricular	Descrição do item	Pontos por item	Pontuação máxima	Pontuação declarada pelo(a) candidato(a)
a) Titulação Acadêmica Não Obrigatória (considerar somente a maior titulação)	Graduação	-	10,0	
	Especialização *Lato Sensu*	2,0		
	Mestrado	5,0		
	Doutorado	10,0		
b) Capacidade Técnica Não Obrigatória desde 2022	Produções gráficas desenvolvidas na área de gestão de recursos hídricos	0,3 por produções gráficas	90,0	
		TOTAL	100,0	

Local: _____

Data: _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Pág. 50 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

ANEXO VI-J

Formulário Válido para a(s) seguinte(s) vaga(s):

VAGA 14 – Bolsista de Mídias Digitais

Este formulário se refere ao item 4.2.1.e do Edital

O envio deste formulário devidamente preenchido é obrigatório para que a inscrição seja admissível, conforme pontuação prevista no item 5.1 e 5.2 do Edital.

ATENÇÃO:

1 Faça o download do formulário, preencha e salve-o em PDF.
2. A pontuação indicada pelo(a) candidato(a) será considerada apenas mediante a apresentação da documentação comprobatória correspondente com a devida identificação do item.
3. O formulário preenchido, juntamente com os documentos comprobatórios, deve ser salvo em um único arquivo em formato PDF e enviado por meio do sistema, dentro do período de inscrição estabelecido no Edital

Nome do(a) candidato(a): _____
ICT de vínculo: _____

Item de análise curricular	Descrição do item	Pontos por item	Pontuação máxima	Pontuação declarada pelo(a) candidato(a)
a) Titulação Acadêmica Não Obrigatória (considerar somente a maior titulação)	Graduação	-	10,0	
	Especialização *Lato Sensu*	2,0		
	Mestrado	5,0		
	Doutorado	10,0		
b) Capacidade Técnica Não Obrigatória desde 2022	Experiência no gerenciamento de mídias de comunicação corporativa ou do terceiro setor	1,0 por mês	60,0	
	Postagens em redes sociais institucionais (não próprias ou pessoais), reportagens ou notícias desenvolvidas na área de recursos hídricos, meio ambiente e/ou saneamento	0,5 por trabalho	30,0	
		TOTAL	100,0	

Local: _____

Data: _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Pág. 51 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

ANEXO VI-K

Formulário Válido para a(s) seguinte(s) vaga(s):

VAGA 15 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Itapocu)
VAGA 16 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Camboriú)
VAGA 17 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Tijucas e Biguaçu)
VAGA 18 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Cubatão e Madre)
VAGA 19 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Tubarão e Complexo Lagunar)
VAGA 20 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Urussanga)
VAGA 21 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Araranguá e Mampituba)
VAGA 22 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Jacutinga)
VAGA 23 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio do Peixe)
VAGA 24 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Canoas e Pelotas)
VAGA 25 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Timbó)
VAGA 26 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Canoinhas e Afluentes do Negro)

Este formulário se refere ao item 4.2.1.e do Edital

O envio deste formulário devidamente preenchido é obrigatório para que a inscrição seja admissível, conforme pontuação prevista no item 5.1 e 5.2 do Edital.

ATENÇÃO:

1 Faça o download do formulário, preencha e salve-o em PDF.
2. A pontuação indicada pelo(a) candidato(a) será considerada apenas mediante a apresentação da documentação comprobatória correspondente com a devida identificação do item.
3. O formulário preenchido, juntamente com os documentos comprobatórios, deve ser salvo em um único arquivo em formato PDF e enviado por meio do sistema, dentro do período de inscrição estabelecido no Edital

Nome do(a) candidato(a): _____
ICT de vínculo: _____

Item de análise curricular	Descrição do item	Pontos por item	Pontuação máxima	Pontuação declarada pelo(a) candidato(a)
a) Titulação Acadêmica Não Obrigatória (considerar somente a maior titulação)	Graduação	-	10,0	
	Especialização *Lato Sensu*	2,0		
	Mestrado	5,0		
	Doutorado	10,0		
b) Capacidade Técnica Não Obrigatória	Experiência profissional comprovada em atividades diretamente relacionadas aos Comitês de Bacia Hidrográfica nos últimos 10 (dez) anos (não inclui atividade de representação)	0,5 por mês	60,0	
	Estudos em gestão e planejamento de recursos hídricos desde 2022 (não inclui atividade de	0,5 por estudo/projeto	30,0	

Pág. 52 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

	representação)			
		TOTAL	100,0	

Local: _____

Data: _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Pág. 53 de 53 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00040029/2025 e o código 9TB6Q68S.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **9TB6Q68S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE FERNANDO FRAGALLI (CPF: 030.XXX.838-XX) em 24/11/2026 às 16:14:48
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 09/05/2025 - 09:33:00 e válido até 09/05/2028 - 09:33:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDAwMjlfNDAwNTdfMjAyNV85VEI2UTY4Uw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00040029/2025** e o código **9TB6Q68S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.